



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Ribeirão Bonito, 27 de setembro de 2024


Ofício nº 257/2024 – MNMCG/SE/ACC/PMRB

313 24
30 09 24
14 39 Isabella

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio deste instrumento, apresento, para apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 036, de 27.09.2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, solicitando a fineza de Vossa Excelência, no sentido de aprovar o mesmo.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS CAREGATO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr

DIMAS TADEU LIMA

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Ribeirão Bonito - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 436, de 27 de setembro de 2024

“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ribeirão Bonito, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
PROPOSTA Nº _____/2024
SÉRIAL Nº _____
LS _____/2024

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes, prioridades e metas da Administração Pública Municipal, na orientação e elaboração da Proposta do Orçamento Programa do Município de Ribeirão Bonito para o exercício financeiro de 2025, compatibilizando as políticas, objetivos, metas e ações governamentais estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá aos princípios Constitucionais, Lei Federal n. 4320/64, Lei Orgânica Municipal, Portarias editadas pelos Governos Federal e Estadual, e Lei Complementar nº 101/00 dispondo também sobre:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município;
- III - a responsabilidade na gestão fiscal;
- IV - os programas governamentais, metas e custos para o exercício;
- V - as unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
- VI - os demonstrativos de metas e riscos fiscais;
- VII - a organização e a estrutura do orçamento;
- VIII - a alteração da legislação tributária do Município;
- IX - a administração da dívida e captação de recursos;
- X - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- XI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 devem observar as seguintes diretrizes:

- I - redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
- II - geração de emprego e renda, e preservação dos recursos naturais;
- III - garantia da segurança pública e promoção dos direitos humanos;
- IV - combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- V - promover o desenvolvimento econômico do Município;
- VI - reestruturar os serviços administrativos;
- VII - buscar maior eficiência arrecadatória;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

- VIII – melhorar a infraestrutura urbana;
- IX – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente;
- X – apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- XI – prestar assistência à criança e ao adolescente;
- XII – recuperação da infraestrutura urbana;
- XIII – melhoria na eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de educação, saúde e promoção social;
- XIV – modernização da ação governamental e austeridade na gestão dos serviços públicos.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao Plano Plurianual, à Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º O projeto de Lei do Orçamento Anual deverá obedecer aos princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa (elencados no art. 37 da CF), devendo primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento de investimento das empresas;
- III – o orçamento da seguridade social.

CAPÍTULO IV – DAS DIRETRIZES GERAIS

Seção I – Do Orçamento Municipal

Art. 6º O Orçamento Programa do Município de Ribeirão Bonito para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado em conformidade com as Portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual correspondentes a orçamento e gestão.

§ 1º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Caso o projeto de Lei Orçamentária Anual não seja votado até 31 de dezembro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária anual até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 7º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, obedecerá às seguintes disposições:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

- I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;
- II – com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;
- III – a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV – na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;
- V – as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2024;
- VI – novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas às despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 8º A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Ribeirão Bonito para o exercício financeiro de 2024 deverá obedecer à disposição constante do Anexo I que integra e acompanha esta Lei.

Art. 9º As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área, projetando suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, com a devida correção, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados.

Art. 10 Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o Ato de Autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 11 A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comção Interna e Calamidade Pública.

Seção II – Da Previsão e da Arrecadação de Receitas

Art. 12 Como requisito essencial da responsabilidade na Gestão Fiscal, o Poder Executivo promoverá a Instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência Constitucional.

Parágrafo Único Será vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto neste artigo, especificamente na referência aos impostos.

Art. 13 A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de Receita e à fixação de Despesa, e atenderá a um processo de Planejamento permanente,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Parágrafo Único O montante previsto para a fixação de despesa será equivalente às previsões de receita.

Art. 14 As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação Federal, Estadual e Municipal, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante.

§ 1º Na reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das despesas de Capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo e Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 15 A Contabilidade e Tesouraria registrarão os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 16 As receitas previstas, no prazo estabelecido no art. 8º da Lei Complementar n. 101/00, serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 17 A Renúncia de Receita compreende a anistia, a remissão de débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a diminuição de alíquota, a redução da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Art. 18 Todos os atos relativos à concessão ou ampliação de benefício ou incentivo tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento a vista do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 19 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, que compreenda renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Parágrafo Único Estar acompanhada de Medidas de Compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e ou da criação de novo tributo.

Art. 20 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implantadas medidas de compensação.

Seção III – Da Geração de Despesa Pública

Art. 21 A geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/00, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 22 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa ao impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 2,00 % (dois por cento) da receita corrente líquida nos termos do art. 16, parágrafo 3º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 23 As Unidades Orçamentárias terão suas cotas limites/mês para empenhos projetadas de acordo com o comportamento da receita orçamentária em curso.

Art. 24 O pagamento de serviços da Dívida de Pessoal e Encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 25 Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 26 O Município aplicará, no mínimo:

§ 1º 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências governamentais, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§ 2º 15% (quinze por cento) no mínimo de suas receitas resultantes de impostos e transferências governamentais na Manutenção e Desenvolvimento da Saúde, conforme dispõe o § 1º do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/00.

§ 3º Os percentuais dos parágrafos anteriores acompanharão as aplicações mínimas estabelecidas pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 27 Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, a projeção das despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções existentes no Município;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

- II - o montante a ser gasto no exercício de 2025, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos constitucionais;
- III - os limites estabelecidos pela Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- IV - a realização de estudos visando à possibilidade de recomposição dos vencimentos dos servidores, em obediência à Lei Municipal nº 2022, de 11 de dezembro de 2008;
- V - a realização de estudos visando à possibilidade de reajuste dos vencimentos dos servidores, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira vigentes;
- VI - ajustes salariais necessários e decorrentes de reforma administrativa, no plano de cargos e salários do funcionalismo municipal, bem como ajuste no valor do Auxílio Alimentação, em conformidade com a Lei Municipal nº 1945, de 16.10.2007.

Art. 28 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária, os quais ocorrerão somente se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29 Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: As datas das audiências públicas serão amplamente divulgadas pelo Poder Executivo.

Art. 30 Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo utilizará preferencialmente estimativas de parâmetros econômicos calculadas por fontes externas à Administração Pública Municipal para estimação da receita do exercício.

Art. 31 O Poder Executivo, observada a capacidade financeira do Município, procederá à realização dos programas estabelecidos nesta Lei, sendo incluídos, alterados, e excluídos conforme interesse da administração municipal.

Art. 32 O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo, inclusive no âmbito internacional, para desenvolver programas nas diversas áreas de sua competência.

Art. 33 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 34 Fica autorizada a concessão de ajuda financeira para despesas correntes nos órgãos contratados, conveniados e acordos anteriormente firmados.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Art. 35 Fica autorizada a concessão de ajuda financeira para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação elencadas nos incisos a seguir:

- I – TRE – Tribunal Regional Eleitoral – valor estimado de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) mensal, referente ao pagamento de aluguel do prédio onde se encontra instalado tal órgão, bem como despesa com possível manutenção e/ou conservação do local, não disponibilizado até a presente data, em virtude de inexistência de convênio em vigor;
- II – Polícia Militar do Estado de São Paulo – valor estimado de 220,0 UFESP's, referente a Atividade Delegada, valor pago aos policiais militares atuantes no Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2621, de 02.04.2019.

Art. 36 Fica autorizada a concessão de ajuda financeira à entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade específica seja serviço de acolhimento institucional às crianças e aos adolescentes, na Comarca de Ribeirão Bonito.

Art. 37 Fica autorizada a concessão de ajuda financeira, a título de subvenções, auxílios e/ou contribuições sociais para entidades privadas, sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, assistência social, saúde, educação, pesquisa científica, meio ambiente e esporte, e que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- II – sejam qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal 2223/11 e Decreto Municipal 2180/12;
- III – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal 2578/18.

Art. 38 Sem prejuízo do disposto no artigo anterior desta Lei, a destinação de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I – autorização legislativa;
- II – estatuto registrado em cartório e de conformidade com o artigo 33 da Lei Federal 13.019/14;
- III – ata de posse da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o artigo 34 da Lei Federal 13.019/14;
- IV – declaração e comprovação de que a organização de sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, conforme artigo 34, inciso VII da Lei Federal 13.019/14 e comprovante de inscrição da entidade no CNPJ demonstrando, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo conforme artigo 33, inciso V da Lei Federal 13.019/14;
- V – aprovação por meio de chamamento público nos casos previstos na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.204/15;
- VI – estejam registradas no Conselho Municipal pertinente;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

- VII – celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e forma e prazos para prestação de contas;
- VIII – manifestação prévia e expressa dos setores técnico e jurídico do órgão concedente;
- IX – aprovação de prestações de contas de recursos recebidos no penúltimo exercício e da apresentação de contas do exercício anterior pela entidade;
- X – apresentação de certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- XI – apresentação de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- XII – apresentação de certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização de sociedade civil não possui inscrição estadual;
- XIII – apresentação de certidão negativa de tributos municipais emitidas no exercício da concessão;
- XIV – apresentação de certidão negativa de tributos trabalhistas emitida no exercício da concessão;
- XV – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal, de cada um deles;
- XVI – declaração da organização de sociedade civil de que não tem no quadro diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme artigo 39 da Lei Federal 13.019/14 e artigo 165, inciso XVIII das Instruções 02/16 do TCE;
- XVII – declaração emitida pelos dirigentes da organização de sociedade civil atestando não incorrerem nas situações de vedações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do artigo 39 da lei Federal 13.019/14;
- XVIII – declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização de sociedade civil, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme artigo 45, inciso II da Lei Federal 13.019/14 e artigo 165, inciso XIX das Instruções 02/16 do TCE;
- XIX – declaração de que possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme artigo 33, V da Lei Federal 13.019/14;
- XX – declaração comprovando que possui instalações, condições materiais (não sendo necessária a demonstração de capacidade instalada prévia) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme artigo 33, V, “c” da Lei Federal 13.019/14;
- XXI – declaração de que a entidade possui conta bancária específica para movimentação dos recursos do convênio, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, informando a agência e o número da conta corrente, conforme artigo 51 da Lei Federal 13.019/14;
- XXII – declaração informando e-mail da entidade e pessoal do Presidente, conforme Instruções 02/16 do TCE – anexo RP 12 e RP 13 – Termo de Ciência e Notificação e Cadastro dos Responsáveis, respectivamente;
- XXIII – declaração de atendimento da divulgação da parceria na internet, conforme artigo 11 da lei Federal 13.019/14;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

XXIV – declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme artigo 51 e 63 a 68 da Lei Federal 13.019/14;

XXV – declaração de que não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes ou contratação de parentes até segundo grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha retta, colateral ou por afinidade;

§ 1º - Para atendimento do disposto no caput deste artigo, a entidade deverá apresentar plano de trabalho, de acordo com a Lei Federal 13.019/14.

§ 2º É vedada a destinação de recursos para as entidades cujos dirigentes sejam também agentes públicos do órgão concedente, sendo necessária apresentação de declaração firmada pelos membros da diretoria comprovando tal situação.

§ 3º As entidades beneficiadas deverão possuir Certificado de Registro Cadastral (CRC) das Organizações da Sociedade Civil, emitido pela Administração Municipal de Ribeirão Bonito.

§ 4º As transferências financeiras supracitadas estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária as seguintes condições:

a – finalidade não lucrativa;

b – atendimento direto e gratuito ao público;

c – aplicação na atividade fim de, no menos, 80% da receita;

d – compromisso de franquear demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

e – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;

f – salário dos Dirigentes não superior ao do Prefeito Municipal.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, a pedidos dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referente às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 6º A prestação de contas dos recursos repassados, deverá ser feita observando os prazos e regras previstos nos artigos 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 57 a 60 do Decreto Municipal nº 2.603, de 05 de junho de 2017 e nas Instruções nº 02/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 7º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal, bem como àquelas cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.

§ 8º É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento.

§ 9º Fica proibida as beneficiárias a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não.

§ 10 Os termos de colaboração ou de fomento celebrados para fins de transferências de recursos a título de subvenção social, auxílio e contribuição, não terão efeitos financeiros retroativos, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de quem lhe deu causa.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

§ 11 Poderão ser pagas, com recursos das subvenções sociais, entre outras despesas, aquelas relacionadas nos artigos 45, inciso II e 46, incisos I, II e III da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39 Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I – promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II – novas obras, desde que financiadas pela paralisação das antigas;
- III – pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
- IV – ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- V – pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio determinado ao Prefeito Municipal;
- VI – pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VII – pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- VIII – pagamentos de verbas de gabinete aos Vereadores;
- IX – distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
- X – pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

Seção IV – Da Execução Orçamentária/Cumprimento das Metas

Art. 40 O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

§ 1º Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso;

§ 2º As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 3º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados conforme os resultados da execução orçamentária.

Art. 41 A execução orçamentária e financeira identificará, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos Precatórios, por meio de sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais.

Art. 42 Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão equivalente na Casa Legislativa Municipal, em conformidade com o § 4º do art. 9 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 43 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, em conformidade com art. 4º, § 1º, I, “b”, art. 9º e art. 31, § 1º, II da Lei nº 101/2000.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

§ 1º A restrição de que trata este artigo será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais;

§ 2º Excluem dos objetos de limitações, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

§ 3º Serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas da União e do Estado;

§ 4º Serão priorizados recursos para o cumprimento das ações enunciadas no Anexo de Metas e Prioridades;

§ 5º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

§ 6º Em consonância com a Nota técnica SEI n. 12.774/2020/Ministério da Economia, as estimativas de arrecadação, de despesas e de metas fiscais estipuladas nesta Lei de Diretrizes Anuais serão revisadas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, considerando-se o novo cenário da situação econômica do país e as novas previsões de cenários para o Produto Interno Bruto e da inflação deste e dos próximos exercícios, bem como eventual remodelação das prioridades e metas à vista do enfrentamento de possível pandemia.

Art. 44 O Poder Legislativo, por Ato da Mesa, estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo Único O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta o alcance dos programas legislativos.

Art. 45 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, bem como da Lei nº 4.320/64, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II - Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Abrir créditos adicionais mediante decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, sem onerar o percentual a que alude o inciso anterior deste artigo;

IV - Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenária, DJ de 16-3-2007).

V - Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "II" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, reservas de contingência e reserva referente à Emenda Impositiva, a qual torna-se obrigatória por força da Emenda à Lei Orgânica nº 13/2017 e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recurso a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO V - DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição e regulamentação da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do IPTU, ISSQN e ITBI, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e equânime;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;
- V - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- VI - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça social;
- VII - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do mercado imobiliário.

§ 1º O Executivo Municipal, quando autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária ou financeira, com vistas a estimular o crescimento econômico, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos de seu impacto e atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

§ 2º Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente, aplicando-lhes as mesmas exigências referidas no parágrafo anterior.

§ 3º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

§ 4º São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução de arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Seção VI – Da Reserva de Contingência

Art. 47 A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de passivos contingentes, de outros riscos fiscais e de outros eventos fiscais imprevistos.

Art. 48 O montante da reserva de contingência será de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL.
Parágrafo Único Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto 42 da Lei nº 4.320/64.

Seção VII – Das Despesas com Pessoal

Art. 49 As despesas com Pessoal da Administração Direta e Indireta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar n. 101/2000.

§ 1º O aumento de remuneração, além dos índices inflacionários, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura Administrativa Direta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.

§ 2º Observado o disposto no “caput” deste artigo, a Administração Municipal promoverá a admissão de pessoal necessário à movimentação de seus serviços através de concurso público ou mediante contrato, conforme o caso, na forma da lei.

§ 3º Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X art. 37 da Constituição Federal, constarão da Lei Orçamentária Anual para 2025 em categoria de programação específica, observando o limite do art. 71 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 4º As movimentações do quadro de pessoal e as alterações salariais, de que trata o artigo 169, parágrafo 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 5º As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no art. 19 da Lei Complementar n. 101/2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo conforme art.20, inciso III da mesma lei Federal.

Art. 50 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a convocação para prestação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Art. 51 A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Art. 52 Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

- I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- III - Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;
- IV - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados, da compensação financeira entre os diversos Regimes de Previdência Social, para efeito de aposentadoria, tendo em vista a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade.

Parágrafo Único Entende-se como receita corrente líquida, para efeito de limite da despesa, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e Indireta proveniente das Autarquias e Fundações Públicas, excluídas as duplicidades.

Seção VIII – Do Controle das Despesas Total com Pessoal

Art. 53 É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - As exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo Único Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 54 A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art. 55 Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título salvo, os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e

V - Contratação de hora extra.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Art. 56 Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

- I - Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
- II - Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;
- III - Exoneração dos servidores não estáveis; e
- IV - Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§1º O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada à criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

§2º Para efeito da vedação disposta no artigo 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de substituição previstos em lei e bem assim eventual revisão, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.

Seção IX – Da Dívida e do Endividamento Municipal

Art. 57 A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de Leis, Contratos, Convênios e Tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Art. 58 A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de Mútuo, Abertura de Crédito, Emissão e aceite de Título, Aquisição financiada de Bens, Recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, Arrendamento Mercantil e Outras Operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo Único Equipara-se à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.

Art. 59 A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.

Seção X – Dos Limites da Dívida Pública Municipal

Art. 60 Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

em percentual da RCL - Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Art. 61 A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

Art. 62 Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Seção XI – Da Recondução da Dívida Pública Municipal aos Limites

Art. 63 Caso a dívida consolidada ou fundada, bem como as operações de crédito internas e externas do Município, ultrapasse os limites estabelecidos ao final de um quadrimestre, deverão ser a eles reconduzidas até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Art. 64 No período em que perdurar o excesso, o Município:

- I - Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;
- II - Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Art. 65 Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de crédito internos e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará, também, impedido de receber transferências da União ou de Estado.

Seção XII – Das Disponibilidades de Caixa e Bancos

Art. 66 As disponibilidades de caixa e bancos do Poder Executivo, inclusive contas vinculadas provenientes de convênios e outros deverão ser aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e produção financeira conforme determina a legislação pertinente à matéria.

Seção XIII – Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 67 A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos.

Art. 68 A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, se não for destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos, deverá ser aplicada para o financiamento de despesa de capital.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Art. 69 O ato de desapropriação de imóveis urbanos, somente poderá ser feito com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização, ou será considerado nulo de pleno direito.

Seção XIV – Da Transparência na Gestão Fiscal

Art. 70 Os instrumentos de transparência da gestão fiscal são:

- I - O Plano Plurianual;
- II – A Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – A Lei Orçamentária Anual;
- IV – As Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios;
- V - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- VI – O Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 71 A transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, podendo as mesmas serem realizadas de forma presencial e/ou através de “live”, com transmissão pela internet.

Art. 72 As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 73 Os instrumentos de transparência na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

Seção XV – Das Metas e das Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 74 As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 a serem observadas na elaboração e na execução da Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2022-2025, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para os desenvolvimentos:

- I – Econômico;
- II – Administrativo;
- III – Social;
- IV - Da Saúde;
- V – Educacional;
- VI – Alimentar;
- VII – Cultural;
- VIII – Urbanístico;
- IX - De Saneamento;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

- X - De Meio Ambiente;
- XI - De Agricultura;
- XII - De Rodovias;
- XIII - De Esportes e Lazer; e
- XIV - Previdenciário.

CAPÍTULO V DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Art. 75 A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Ribeirão Bonito para o exercício financeiro de 2025 deverá obedecer à disposição constante do Anexo II que integra e acompanha esta Lei.

CAPÍTULO VI DAS UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Art. 76 A descrição das unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Ribeirão Bonito para o exercício financeiro de 2025 deverá obedecer à disposição constante do Anexo III que integra e acompanha esta Lei.

CAPÍTULO VII DOS DEMONSTRATIVOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 77 As Metas Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Ribeirão Bonito para o exercício financeiro de 2025 serão descritas na forma de demonstrativos e deverão obedecer às disposições constantes dos Anexos IV a XII que integram e acompanham esta Lei.

Art. 78 Os Riscos Fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Ribeirão Bonito para o exercício financeiro de 2025 serão descritos na forma de demonstrativo e deverá obedecer à disposição constante do Anexo XIII que integra e acompanha esta Lei.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações nos anexos presentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que respeitar às ações e metas programadas para o período abrangido, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento na demanda por recursos orçamentários.

CAPÍTULO VIII



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79 O Município fica autorizado a buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 80 A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência na gestão fiscal.

Art. 81 A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 82 Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Câmara Municipal, bem como no caso de Estado de Defesa ou de Sítio, decretado na forma da Constituição e enquanto perdurar a situação será suspenso a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da despesa total com pessoal do exercício corrente ao limite exigido e para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido, sendo dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas, o atendimento dos resultados.

Art. 83 Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados conforme o cronograma de desembolso mensal, respeitado o limite total do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 1º Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte de excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 84 A Câmara Municipal recolherá, ao final do exercício, a sobra do duodécimo não utilizado, inclusive Imposto de Renda Retido na Fonte e rendimentos de aplicações financeiras.

Parágrafo Único A Câmara Municipal poderá, no curso do exercício, recolher a parcela não utilizada do duodécimo, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 85 A Lei Orçamentária deverá reservar, o correspondente a 1,2% da Receita Corrente Líquida do ano de 2025, para atender às emendas dos parlamentares que, aos termos do artigo 166, §§ 9º a 18 da Constituição Federal e artigo 156, §§ 6º a 14 da Lei Orgânica Municipal, são de execução obrigatória pelo Executivo.

Art. 86 Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação de recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso pelo Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Art. 87 O projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal de Ribeirão Bonito no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Art. 88 Constará do projeto da Lei Orçamentária Anual os dispostos na Lei Federal n. 4320/1964 e Lei Complementar n. 101/2000 e suas alterações posteriores.

Art. 89 A Câmara Municipal deverá encaminhar à Prefeitura Municipal sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2024.

Art. 90 O Projeto da Lei Orçamentária Anual será devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 91 O Chefe do Executivo, através de Decreto, poderá baixar normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Art. 92 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 15 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, para fins de consolidação no orçamento programa do município em atendimento a Portaria STN n. 339/2001 e Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 93 Fica autorizado o Poder Executivo a promover o parcelamento de dívidas devidamente apuradas e inscritas na dívida flutuante ou escrituradas do rol de empenhos liquidados a pagar no exercício mediante acordo escrito, as quais serão devidamente escrituradas na dívida fundada, cujos empenhos registrados no ano ou constantes da dívida flutuante serão cancelados do passivo de curto prazo ou da execução orçamentária anual de modo a evitar duplicidades.

Art. 94 O custo global de obras contratadas e executadas com recursos do orçamento do Município e das obras e serviços de pavimentação será obtido a partir de custos unitários de insumo ou serviços menores ou iguais à mediana mantida e divulgada em índices oficiais.

Parágrafo Único Não havendo índice oficial divulgado que ofereça custo unitário de insumos ou serviços, poderá ser adotado aquele obtido mediante ampla pesquisa de mercado, a qual deverá ser composta, no mínimo, por três orçamentos.

Art. 95 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 27 de setembro de 2024.


ANTONIO CARLOS CAREGATO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

MENSAGEM

Através deste, encaminho a essa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 036, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ribeirão Bonito, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A elaboração do Projeto de Lei observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente.

A proposta está centrada em sua essência, na melhoria da oferta e da qualidade dos serviços públicos prestados ou à disposição da comunidade, devendo assegurar os princípios de justiça tributária, de controle social e de transparência, através da oferta de políticas públicas eficazes.

As ações contempladas pelas entidades componentes da estrutura do Governo Municipal objetivam atender as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal, sendo elas:

- as políticas de inclusão;
- a austeridade na gestão dos recursos públicos; e
- a promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

A elaboração da proposta orçamentária observará aos princípios da publicidade, buscando a contribuição de toda sociedade, num processo de democracia participativa.

A execução da lei orçamentária de 2025 será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e o acesso da sociedade a todas as informações, através de endereço eletrônico para consulta, dados e informações descritas no Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Essa Casa Legislativa poderá observar que a intenção deste Executivo, embasada na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público Municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.


ANTONIO CARLOS CAREGATO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025



municiplibonito

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Tabela Pagamento das Servidoras
2	Encargos Sociais
3	Transferências obrigatórias à terceiros - outorga e liberação

EXERCÍCIO: 2025 - FPA: 09/25-1942-040 - PLENEITÓRIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, Documento de empenho 25/SLC/2025/006.033m6.



Programa	Descrição		Índice Recente	Índice Futuro
0001	SERVICOS LEGISLATIVOS			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE	UN	UNIDADE	1	1
0002	SERVIÇOS SECRETARIA			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE	UN	UNIDADE	1	1
0005	DIRETORIA DE GABINETE			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE	UN	UNIDADE	1	1
0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE	UN	UNIDADE	1	1
0007	GESTÃO FINANCEIRA			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE	UN	UNIDADE	1	1
0008	PLANEJAMENTO, DESENV.OBRAS E SERV.PUBLICOS			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADE	UN	UNIDADE	1000	1000
METROS	MTS	METROS LINEARES	4000	4000
QUANTIDADE DE RESIDENCIA	QRES1	Quantidade de Residencia	50	50
QUANTIDADE DE PESSOAS TRANSP	QUATD	Quantidade de Pessoas	250000	25000
M3	M3	M3	250	250
0009	MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
IDEB anos finais	IDEB	NOTA DO IDEB	5	0
IDEB anos iniciais	IDEB	NOTA DO IDEB	6.5	0
0010	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Resolutividade do Atendimento Prim%		PERCENTUAL	75	80
0011	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
QUANTIDADE	QDD	QUANTIDADE DE ATENDIM	250	250
UNIDADE	UN	UNIDADE	1	1
Familia Atendidas	FAMAT	Familias Atendidas	435	435
Crianças Atendidas	CA	Crianças Atendidas	100	100
0012	MANUTENÇÃO E DESENV. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS	EV	EVENTOS	4	4
UNIDADE	UN	UNIDADE	2	2
QUANTIDADE	QDD	QUANTIDADE DE ATENDIM	9900	10000



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição

0013 MANUTENÇÃO E DESENV. AGRIC.E MEIO AMB.

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	UN UNIDADE	1	1

0014 MUNICÍPIO SEGURO

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Nº DE OCORRECIAS	Nº OCO Nº DE OCORRECIAS	72	65

0015 EMPREGO E RENDA

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
1. Salário Médio	SAL MIº SALARIO MINIMO	2,5	2,5
2024: 2,5 salários mínimos2025: 2,5 salários mR PERC RENDA PRECAPITA MUNIC		25500	27500

9999 RESERVAS GERAIS

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
UNIDADE	UN UNIDADE	1	1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025



RIBEIRÃO BONITO

Programa Descrição

0001 SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recorrido	Índice Futuro	Valor
UNIDADE	UNIDADE			
Ações				
0003 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
010101 CORPO LEGISLATIVO				
1001 EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO				
01 Legislativa				
001 Ação Legislativa				
01 TESOUREIRO				
00 Recursos Ordinários				
4 DESPESAS DE CAPITAL				
<hr/>				
0003 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
010101 CORPO LEGISLATIVO				
2001 EXECUCAO DE SERVICOS LEGISLATIVOS				
01 Legislativa				
031 Ação Legislativa				
01 TESOUREIRO				
00 Recursos Ordinários				
3 DESPESAS CORRENTES				
<hr/>				
Total Geral do Programa:				495.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0002 SERVIÇOS SECRETARIA

Indicadores UNIDADE	Unidade do Município UN	Indice Recambi	Indice Futuro	Meta	Valor
Metas		1	1		
Ações					
Entidade: Univ. Orçam. Proj. Ativ. Função: Sub-Função: Fun-Grupo: Fun-Código: Categoria:					
0003 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO					
010102 SECRETARIA DA CAMARA					
1002 EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA CAMARA					
01 Legislativa					
031 Ação Legislativa					
01 TESOUREIRO					
00 Recursos Ordinários					

0003 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				0	627.000,00
010102 SECRETARIA DA CAMARA					
2302 ADM. DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS					
01 Legislativa					
031 Ação Legislativa					
01 TESOUREIRO					
00 Recursos Ordinários					
3 DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa					885.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição

0005 DIRETORIA DE GABINETE

Metas

Indicadores
UNIDADEÍndice Percente
Índice FuturoUnidade de Medida
UNIDADE

Ações

Exatidão Unid. Orçam. Proj. Anv. Função Sub-Função Fun. Grupo Fun. Cargo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020101 DIRETORIA DE GABINETE

2005 CHEFIA DO GABINETE

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOUREIRO

30 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1 2,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020101 DIRETORIA DE GABINETE

2005 CHEFIA DO GABINETE

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 61.033,75

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020101 DIRETORIA DE GABINETE

2005 PROCURADORIA

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

1 10.000,00

0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 020101 - DIRETORIA DE GABINETE
 2006 - PROCURADORIA

04 - Administração

122 - Administração Geral

01 - TFSOURO

00 Recursos Ordinários

4 - DESPESAS DE CAPITAL

782.458,25

Total Geral do Programa:





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0006 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor	
	UNIDADE	UNIDADE				
Ações						
Entidade	Unid.Orçam.	Função	SubFunção	FunGrupos	FunCódigo	Coligação
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO						
020201 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
2008 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		04	Administração			
		122	Administração Geral			
		01	TESOURO			
		00				Recursos Ordinários
				3		DESPESAS CORRENTES
<hr/>						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO						
020201 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
2008 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		04	Administração			
		122	Administração Geral			
		01	TESOURO			
		00				Recursos Ordinários
				4		DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>						
Total Geral do Programa:						5.192.610,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025



Programa Descrição
0007 GESTÃO FINANCEIRA

Metas	Indicadores		Unidade (de Métrica)		Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
	UNIDADE	UNIDADE	UN	UNIDADE					
Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fun. Grupo	Fon. Clássico	Categoria	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	021202	GESTÃO DE FINANÇAS	04	Administração	123	Administração Financeira	01	TESOURO
2009	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS FINANCEIROS			04	Administração	123	Administração Financeira	01	TESOURO
Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	000202	GESTÃO DE FINANÇAS	04	Administração	123	Administração Financeira	01	TESOURO
Recursos Ordinários									
4 DESPESAS DE CAPITAL									

Total Geral do Programa:								892.500,00	



RIBEIRÃO BONITO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0008 PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Indicador/eff	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
M3	M3	250	250
METROS	METROS LINEARES	4000	4000
QUANTIDADE DE PESSOAS TRANSP	Quantidade de Pessoas	250000	25000
QUANTIDADE DE RESIDENCIA	Quantidade (de Residência)	50	50
UNIDADE	UNIDADE	1000	1000

Ações

Enidade	Unif. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupos	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO							1000	1.041.862,50

020203 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 2010 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1000 90.254,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020203 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2010 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



RIBEIRÃO BONITO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

1000 576.811,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020203 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2011 ENGENHARIA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOUREIRO
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1000 21.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020203 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2011 ENGENHARIA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOUREIRO
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

250 706.750,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020203 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2012 VIAS URBANAS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOUREIRO
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

250 919.829,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020203 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2012 VIAS URBANAS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOUREIRO
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



0200000000

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 9 de 37

250 57.861,25

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020203 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2012 VIAS URBANAS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

250 11.576,25

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020203 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2012 VIAS URBANAS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

10500 3,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020203 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2013 OBRAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

16500 578.812,50

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020203 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

2013 OBRAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 10 de 37

RECEITA CORRENTE

2100 1.157.625,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

620204 SERVIÇOS PÚBLICOS

2014 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

2100 2,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

620204 SERVIÇOS PÚBLICOS

2014 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00

Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1 105.050,30

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

620204 SERVIÇOS PÚBLICOS

2015 MANUTENÇÃO E SERV. VELÓRIO E CEMITÉRIO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0 250.001,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

620204 SERVIÇOS PÚBLICOS

2015 MANUTENÇÃO E SERV. VELÓRIO E CEMITÉRIO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00

Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 11 de 37

RIBEIRÃO BONITO

2025

4 347.287,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020004 SERVIÇOS PÚBLICOS
2016 PRAÇAS E JARDINS
15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

4 115.762,94

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020204 SERVIÇOS PÚBLICOS
2016 PRAÇAS E JARDINS
15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

50 1.157.825,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020205 MANUTENÇÃO E SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
2018 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

50 17.364,37

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020205 MANUTENÇÃO E SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
2018 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

50 630.232,41

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 020205 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
 2018 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
 15 Urbanismo
 432 Serviços Urbanos
 15 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

1000 812.681,10

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 020206 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 2017 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 17 Saneamento
 512 Saneamento Básico Urbano
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

1000 21.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 020206 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 2017 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 17 Saneamento
 512 Saneamento Básico Urbano
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

1000 578.812,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 020207 ESTRADAS MUNICIPAIS
 2019 ESTRADAS MUNICIPAIS
 26 Transporte
 782 Transporte Rodoviário
 01 TESOURO
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 13 de 37

0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020207 ESTRADAS MUNICIPAIS

2019 ESTRADAS MUNICIPAIS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

01 TESOURO

Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1000

15.750,00

39.079,54

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020207 ESTRADAS MUNICIPAIS

2019 ESTRADAS MUNICIPAIS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

25000

492.553,83

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020208 TRANSPORTE URBANO MUNICIPAL

2020 TRANSPORTE URBANO MUNICIPAL

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

01

TESOURO

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

25000

1,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020208 TRANSPORTE URBANO MUNICIPAL

2020 TRANSPORTE URBANO MUNICIPAL

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

01

TESOURO

00

Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

9.739.646,55

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025



Programa Descrição

0009 MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO

Metas

Indicadores

IDEB anos finais

IDEB anos iniciais

Índice Presente

Unidade de Medida

IDEB

NOTA DO IDEB

Índice Futuro

0

0

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção For.Grupo For.Código Categoria Meta Valor

1790 2.1514.165,99

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2021 ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

381 Ensino Fundamental

01 TESOURO

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

1790 115.762,90

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2021 ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

1790 17.772.717,83

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

030301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2021 ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

381 Ensino Fundamental

02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 15 de 37

1790 57.881,25

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
2021 ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

1790 925.100,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
2021 ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1790 231.525,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
2021 ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

1790 1.306.383,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
2022 ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL - 2025)

2025

1790 11.576,25

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2022 ENSINO INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1790 29.531,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2022 ENSINO INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

05

TRANSEFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1790 25.940,58

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2023 ENSINO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

01 TESOURO

00 Recursos Ordinárias

3 DESPESAS CORRENTES

1790 2,32

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2023 ENSINO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL - 2025)

Página 17 de 37

0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020304 ENSINO MÉDIO

2028 ENSINO MÉDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

01

TESOURO

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

1790

3,47

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020304 ENSINO MÉDIO

2028 ENSINO MÉDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

01

TESOURO

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

1790

1,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020304 ENSINO MÉDIO

2028 ENSINO MÉDIO

12 Educação

362 Ensino Médio

02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

1790

115.762,50

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020305 ENSINO SUPERIOR

2028 ENSINO SUPERIOR

12 Educação

364 Ensino Superior

01

TESOURO

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

1790

115.762,50



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	020305	ENSINO SUPERIOR	12	Educação	361	Ensino Superior	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	1	DESPESAS DE CAPITAL	1790	2,00		
<hr/>																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	020306	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	2030	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	12	Educação	363	Ensino Profissional	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1790	57.881,00
<hr/>																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	020306	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	2030	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	12	Educação	363	Ensino Profissional	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1790	2,00
<hr/>																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	020307	ENSINO MUNICIPAL	2066	APOIO EDUCACIONAL	12	Educação	368	Educação Básica	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1790	393.693,66
<hr/>																	



BRASIL 2025

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 19 de 37

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
020308	MERENDA ESCOLAR				
2032	MERENDA ESCOLAR	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
				01	TESOURO
				00	Recursos Ordinários
				3	DESPESAS CORRENTES
				1790	5.760,13
<hr/>					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
020308	MERENDA ESCOLAR				
2032	MERENDA ESCOLAR	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
				01	TESOURO
				00	Recursos Ordinários
				4	DESPESAS DE CAPITAL
				1790	106.374,00
<hr/>					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
020308	MERENDA ESCOLAR				
2032	MERENDA ESCOLAR	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
				00	Recursos Ordinários
				3	DESPESAS CORRENTES
				1790	269.405,00
<hr/>					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
020308	MERENDA ESCOLAR				
2032	MERENDA ESCOLAR	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
				00	Recursos Ordinários
				3	DESPESAS CORRENTES
				1790	19.103.818,55
<hr/>					
					Total Geral do Programa:
					19.103.818,55



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 20 de 37

00000000

2025

Programa Descrição
0010 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Metas

Indicadores
Índice de Resolutividade do Atendimento Primário

Índice Recorde 75
Índice Futuro 80

Unidade da Metade
% PERCENTUAL

Ações

Entidade: 0502 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Unid. Orgam: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Função: 2033 ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
Subfunção: 10 Saúde
Proj. Ativ.: 301 Atenção Básica
Função Grupo: 01 TESOUREIRO
FontCódigo: 00
Coligação: 30

Meta: 103000
Valor: 6.366.937,50

Recursos Ordinários 3
DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2033 ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOUREIRO
00
18600 50.000,00

Recursos Ordinários 4
DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2004 CONVÊNIO SANTA CASA - REDF BÁSICA
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOUREIRO
00
18600 4.584.195,00

Recursos Ordinários 3
DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL - 2025)

12400 855.716,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2034 CONVENIO SANTA CASA - REDE BASICA

10 Saúde
 301 Atenção Básica
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

6600 165.029,10

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2035 PROGRAMA QUAIS MAIS

10 Saúde
 301 Atenção Básica
 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1410 34.728,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2036 PROGRAMA DE ASSIST FARMACÊUTICA BÁSICA - MEDICAMENTOS

10 Saúde
 301 Atenção Básica
 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 30 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1410 57.681,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 2036 PROGRAMA DE ASSIST FARMACÊUTICA BÁSICA - MEDICAMENTOS

10 Saúde
 301 Atenção Básica
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

RIBEIRÃO BONITO

30 80.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2037 VIVA SORRISO

10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

10 25.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2037 VIVA SORRISO

10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

12000 463.050,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2038 CONVÊNIO SANTA CASA - REPASSE MAC

10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

668 231.525,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2038 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MÉDICOS ESPECIALISTAS

10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

RIBEIRÃO BONITO

2025

13050 173.643,75

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020402 VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE

2040 VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

01

TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

13050 11.575,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020402 VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE

2040 VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

01

TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

13050 34.728,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020402 VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE

2040 VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

05

TRANSFERENCIAS E DOVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 13.134.907,43



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL. 2025)

2025

Página 24 de 37

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Orçamento	Metas	Valor
0011	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Metas					
	026501	ORIENTAÇÃO ALTERNADA		100	100
		FAMÍLIA ALTERNADA		435	435
		QUANTIDADE DE ATENDIMENTO		250	250
		UNIDADE		1	1
Ações					
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO			
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS			
	2041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS			
	08	Assistência Social			
	244	Assistência Comunitária			
	01	TESOURO			
		Recurso Ordinário			
		3	DESPESAS CORRENTES		
				250	5.789,20
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO			
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS			
	2041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS			
	08	Assistência Social			
	244	Assistência Comunitária			
	01	TESOURO			
		Recurso Ordinário			
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
				250	16.753,50
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO			
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS			
	2041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS			
	08	Assistência Social			
	244	Assistência Comunitária			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		Recurso Ordinário			
		3	DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025



ESTIMADO 3 ANOS

250 87.979,00

0102	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS				
2042	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0					1,00

0602	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS				
2043	LIBERDADE ASSISTIDA				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
01	TERÇO				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinários				
1	DESPESAS DE CAPITAL				
250					78.718,00

0802	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS				
2043	LIBERDADE ASSISTIDA				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0					1,00

0802	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS				
2043	LIBERDADE ASSISTIDA				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinários				
1	DESPESAS DE CAPITAL				



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 26 de 37

2025 256 11.576,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS
2044 C.R.A.S. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

9 2,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS
2044 C.R.A.S. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0 118.954,25

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS
2045 FAIF - CRAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0 1,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS
2045 FAIF - CRAS
00 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

34.728,00

1

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.MAS

2046 IGD - SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

30 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

6.946,00

1

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.MAS

2046 IGD - SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

3,00

435

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.MAS

2047 BOLSA FAMÍLIA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

57.887,00

435

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
 010501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.MAS

2047 BOLSA FAMÍLIA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0 173.643,75

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO						
020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS						
2060	CASA ABRIGO MUNICIPAL						
00	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
01	TESOURO						
00							
		Recursos Ordinários	3				
							2,000
						0	

0 2,000

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO						
020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS						
2060	CASA ABRIGO MUNICIPAL						
00	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
01	TESOURO						
00							
		Recursos Ordinários	4				
							115,762,000
						0	

0 115,762,000

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO						
020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS						
2061	CRIANÇA FELIZ						
00	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS						
00		Recursos Ordinários	3				
							19,206,000
						0	

0 19,206,000

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO						
020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS						
2051	CRIANÇA FELIZ						
00	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCULADOS						
00		Recursos Ordinários	4				
							19,206,000
						0	

0 19,206,000



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Município: Ribeirão Bonito

100 137.757,90

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO					
020503	CONSELHO TUTELAR DO MENOR					
2048	CONSELHO TUTELAR DO MENOR					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
01	TESOURO					
00						
		Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		2,00

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO					
020502	CONSELHO TUTELAR DO MENOR					
2048	CONSELHO TUTELAR DO MENOR					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
01	TESOURO					
00		Recursos Ordinários	1	DESPESAS DE CAPITAL		11.576,94

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO					
020503	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE					
2049	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS					
00		Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		34.720,00

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO					
070504	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIBEIRÃO BONITO					
2050	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIBEIRÃO BONITO					
08	Assistência Social					
244	Assistência Comunitária					
01	TESOURO					
00		Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		



RIBEIRÃO BONITO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

34.720,00

250

2002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
920604 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIBEIRÃO BONITO
2000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIBEIRÃO BONITO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TERCIO
00

Requisitos Ordinários

↓ DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

2.335.866,92

Programa Descrição

0612 MANUTENÇÃO E DESENV. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Físico	Índice Financeiro	Índice Futuro
EVENTOS	EV	4	4	4
QUANTIDADE	QDD	9200	9200	10000
UNIDADE	UN	2	2	2

Ações

Entidade: Unid. Orçam. Prog. Ativ. Função SubFunção FunGrupos FunCódigo Categoria Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020601 SERVIÇO CULTURAL

2051 SERVIÇO CULTURAL

13 Cultura

392 Dilúcio Cultural

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO 4 173.843,75

020601 SERVIÇO CULTURAL

2051 SERVIÇO CULTURAL

13 Cultura

392 Dilúcio Cultural

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO 10000 405.168,75

020602 UNIDADES MÚNICIPAS DE ESPORTES

2052 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025



0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
020602	UNIDADES MUNICIPAIS DE ESPORTES				
2050	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
		1	DESPESAS DE CAPITAL		
				2	86.821,87
<hr/>					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
020603	TURISMO				
2053	TURISMO				
23	Comércio e Serviços				
895	Turismo				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
		3	DESPESAS CORRENTES		
				2	115.792,50
<hr/>					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO				
020903	TURISMO				
2053	TURISMO				
23	Comércio e Serviços				
899	Turismo				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>					
Total Geral do Programa:					1.707.496,87



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 33 de 37

Programa	Descrição	Unidade de Medida	UNIDADE	Indicador Recorrente	Análise Futuro	Meta	Valor
0013	MANUTENÇÃO E DESENV. AGRIC. E MEIO AMB.			1	1		
Metas							
Ações							
0602	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO						
020701	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2054	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
18	Gestão Ambiental						
541	Preservação e Conservação Ambiental						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO						
020701	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
2054	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
18	Gestão Ambiental						
541	Preservação e Conservação Ambiental						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral do Programa:							185.220,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025



Programa Descrição

0014 MUNICÍPIO SEGURO

Metas	Indicações Nº DE OCORRÊNCIAS	Unidade do Atividade Nº OCORR.	Nº DE OCORRÊNCIAS	Índice Recorrido 72	Índice Futuro 65	Valor	
							Meta
Ações							
Exatidão	Unid. Orçam.	Proj./Ativ.	Função	Suf.Função	Fon/Grupo	Fon/Código	Classif. Ativ.
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	2025	CIDADE SEGURO	06	APOIO SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	01	01
					Segurança Pública	01	01
					1001	Problemativa	01
					01	TESOURO	01
					01	Rajouais Ordinários	01
					3	DESPESAS CORRENTES	
						Total Geral do Programa	66.000,00



ESTADO DO GOIÁS

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0015 EMPREGO E RENDA

Metas

Indicadores

1. Salário Mínimo

2024: 2,5 salários mínimos; 2025: 2,9 salários mínimos; 1. PIB Municipal per capí R. PERC. MIN. RENDA PRECAPITA MUNICIPAL

Índice Recornte 2,5
25500

Índice Futuro 2,9

27500

Ações

Estado Unit. Orçam. Prog./Ativ. Função Sub-Função Font. Grupo Font. Código Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020208 EMPREGO E RENDA

2088 IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS

22 Indústria

002 Produção Industrial

01

TESOURO

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

1,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020208 EMPREGO E RENDA

2086 IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS

22 Indústria

002 Produção Industrial

01

TESOURO

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

1,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020208 EMPREGO E RENDA

2086 IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS

22 Indústria

002 Produção Industrial

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
A NEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

1,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020209 EMPREGO E RENDA

2056 IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS

22

Indústria

662 Produção Industrial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

96.500,00

25

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020209 EMPREGO E RENDA

2062 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

11

Trabalho

334 Fomento ao Trabalho

01

TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 95.504,00

Programa Descrição

0016 ASSISTENCIA AO IDOSO

Ações

Endereço	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO							0	69.458,00
000505	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS								
2005	ASSISTENCIA AO IDOSO								
08	Assistência Social								
241	Assistência à Pessoa Idosa								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:

69.458,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025



30/06/2025 10:00

Programa	Descrição	Unidade de Medida	UNIDADE	Índice Recorrente	Índice Futuro	Valor
9999	RESERVAS GERAIS			1	1	
Metas						
Ações						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO					
025588	RESERVA					
9900	RESERVA					
99	Reserva					
999	Reserva de Contingência					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
8	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total Geral do Programa:						1.174.436,86

Notas Explicativas

Total Geral da LDO: 55.841.945,15



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
45355914000103

assinatura digital

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0001 SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Objetivo: Manutenção dos Serviços do Legislativo

Justificativa: Manutenção dos Serviços do Legislativo

Público Alvo: Corpo Legislativo

Metas Indicador	Unidade de Medida	UNIDADE	Ind. Recorre	Inc. Futuro	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	2026
Ações													
Edição Mensal, Folha Pagão, Furo, Fornecedor, Carteira Beneficiários, Serviço	Unid. Mens 2022				2022 Meta 2022	2023 Meta 2023	2024 Meta 2024	2025 Meta 2025	2026				
		UN	1	1	10.000,00	1	20.000,00	1	40.000,00	1	40.000,00	1	20.000,00
		UNIDADE											
3	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO												
0100	CORPO LEGISLATIVO												
100	EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO												
01	Legislação												
031	Ação Legislativa												
01	TESOURO												
04	Recursos Ordinários												
4	DESPESAS DE CAPITAL												
		UN	1	1	400.000,00	1	570.000,00	1	455.000,00	1	475.000,00	1	475.000,00
		UNIDADE											
3	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO												
0100	CORPO LEGISLATIVO												
3001	SERVICHO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS												
01	Legislação												
031	Ação Legislativa												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinários												
3	DESPESAS CORRENTES												



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0001 SERVIÇOS LEGISLATIVOS

Objetivo: Manutenção dos Serviços do Legislativo

Justificativa: Atendimento aos Serviços do Legislativo

Projeto Básico: Corpo Legislativo

520.000,00	495.000,00	20.000,00
Total Geral Financeiro		





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
45355914000103

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 SERVIÇOS SECRETÁRIA

Objetivo: Manutenção dos Serviços da secretaria da Câmara Municipal

Justificativa: Manutenção dos Serviços da secretaria da Câmara Municipal

Público Alvo: Corpo Legislativo

Ações	Emissão	União.com	Projeto	Função	Subv.	Fonç.	Fontes	Unid. Nem 1022	Ind.Fusam	Ano				2025
										2022	2023	2024	2024	
UNIDADE										2022	2023	2024	2024	2025
UNIDADE										0	0	0	0	0
3 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO										0	0	0	0	0
01002 SECRETARIA DA CAMARA										0	0	0	0	0
1000 EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA CAMARA										0	0	0	0	0
01 Legislativa										0	0	0	0	0
021 Ação Legislativa										0	0	0	0	0
01 TESOUREIRO										0	0	0	0	0
00 Recursos Ordinarios										0	0	0	0	0
4 DESPESAS DE CAPITAL										0	0	0	0	0
UNIDADE										0	0	0	0	0
3 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO										0	0	0	0	0
01002 SECRETARIA DA CAMARA										0	0	0	0	0
2002 ADM DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS										0	0	0	0	0
01 Legislativas										0	0	0	0	0
001 Ação Legislativa										0	0	0	0	0
01 TESOUREIRO										0	0	0	0	0
00 Recursos Ordinarios										0	0	0	0	0
3 DESPESAS CORRENTES										0	0	0	0	0



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 4 de 55

anexo 20070

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0072 SERVIÇOS SECRETARIA

Objetivo: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal

Justificativa: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal

Público Alvo: Corpo Legislativo

Total Geral Francisco 910.000,00 775.000,00 005.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
45355914000103

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 DIRETORIA DE GABINETE

Objetivo: Atuar o Organismo Participativo para estabelecer o Orçamento Municipal, consultando a população sobre as necessidades e prioridades a serem adotadas pelo Governo Municipal.
 Dar a Secretaria de Controle Interno para o gerenciamento e monitoramento do orçamento municipal.
 Gerenciar a entrega eficiente dos recursos públicos, com transparência e eficácia no processo.
 Realizar pesquisas com escolas técnicas de gestão pública para especializar os servidores em suas diferentes áreas.
 Implementar os serviços exigidos pela Lei de Acessibilidade diferenciada, tendo em vista a melhoria e o acesso à educação e saúde, através da rede municipal.

Justificativa: Manter o processo de planejamento orçamentário e a execução da Prefeitura e a política pública educacional e de saúde, através da rede municipal.
 Criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento. Criar a Lei de Uso do Solo e Código de Obras para a aplicação
 Criar a estrutura de fiscalização de obras no município para atuar na aplicação

Justificativa: GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DOS ÓRGÃOS VINCULADOS.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Meta	Unidade da Medida		Ano1		Ano2		Ano3		Ano4		Ano5	
	UN	UNIDADE	0	4	1	1	1	1	1	1	1	1

Ações	Empreitada	Unid. Orçam.	Projeto	Fundam.	Fonte	Classif. Econ.	Mod.	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4	Ano5	Total
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO												
020101	DIRETORIA DE GABINETE												
2002	CHEFE DO GABINETE												
14	Administração												
102	Administração Geral												
01	TESOURO												
00	Recursos Ordinários												
3	DESPESAS CORRENTES												
		UN					578.989,00	1	606.006,00	1	638.420,00	1	671.437,50





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Execução Anual

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 DIRETORIA DE GABINETE

Objetivo: Adotar o Orçamento Participativo para estabelecer o Orçamento Municipal, consultando a população sobre as necessidades e prioridades a serem adotadas pelo Governo Municipal.
 Criar a Secretaria de Controle Interno para o gerenciamento e monitoramento do orçamento municipal.
 Concluir a correta aplicação dos recursos públicos, com transparência e eficácia na gestão.
 Realizar parcerias com escolas técnicas de gestão pública para capacitar os servidores em gírias diferentes áreas.
 Implantar os serviços exigidos pela Lei de Acessibilidade, oferecendo toda informação requerida na forma da Lei, inclusive com a implementação da Sala de Transparência do cidadão.
 Manter e proporcionar de informação mensalmente as reuniões e reuniões do Prefeito a toda população utilizando o móvel, EMPJ, rádio e vídeo através do site.
 Criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento. Criar a Lei de Uso do Solo e Códigos de Obras para a Município.
 Criar a estrutura de fiscalização de obras no município para atuar na aplicação

Auditorias: GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DOS ÓRGÃOS VINCULADOS.

Unidade	UF					
0005	SP	CHEFE DO GABINETE	7,00			2,20
04		Administração				
129		Administração Geral				
00		RESCUPO				
04		Recursos Humanos				
4		DESPESAS DE CAPITAL				
	UN		70.000,00		73.500,00	77.179,30
	UN					81.033,75
0005		CHEFE DO GABINETE				
04		Administração				
129		Administração Geral				
01		TESOURO				
00		Recursos Humanos				
1		DESPESAS CORRENTES				





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

453.55914000103

Página 7 de 65

Programa: 0005 DIRETORIA DE GABINETE

Objetivo: Adotar o Orçamento Participativo para estabelecer o Orçamento Municipal, consultando a população sobre as necessidades e prioridades a serem adotadas pelo Governo Municipal.

Descrição: Criar a Secretaria de Controle Interno para o gerenciamento e monitoramento do orçamento municipal.
 Criar a Secretaria de Controle Interno para o gerenciamento e monitoramento do orçamento municipal.
 Garantir a correta aplicação dos recursos públicos, com transparência e eficiência na gestão.
 Realizar parcerias com escolas técnicas do ensino público para especializar os servidores em suas diferentes áreas.
 Implantar os serviços exigidos pela Lei de Acessibilidade, visando a todos os cidadãos, com o objetivo de promover a inclusão social.

Justificativa: Monitorar o processo de implementação do plano municipal e das ações estratégicas e demandas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos vinculados.
 Criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento. Criar a Lei de Uso do Solo e Códigos de Obras para o Município.
 Criar a estrutura de fiscalização dos órgãos no município para evitar má aplicação.

Garantir as condições administrativas, as ações estratégicas e demandas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos vinculados.

Unidade	Valor	Valor	Valor
020-01	10.000,00	10.000,00	10.000,00
04	5.000,00	5.000,00	5.000,00
122	992.590,00	992.590,00	992.590,00
90	656.091,00	656.091,00	656.091,00
01	126.027,00	126.027,00	126.027,00
04	752.458,05	752.458,05	752.458,05

TOTAL GABINETE: 1.260.270,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Modernizar a gestão, Organizar os processos de trabalho e a estrutura organizacional da Prefeitura, Definir estratégias de ampliação da arrecadação, Criar canais de comunicação com a população, Desenvolver estratégias de transparência e combate à corrupção.

Justificativa: Estruturar a gestão e modernizar os processos administrativos são estratégias fundamentais para garantir a qualidade e o bom funcionamento dos serviços públicos. Considerando a alta demanda natural de serviços públicos na Prefeitura o fortalecimento institucional se torna fundamental para proporcionar a melhoria dos trabalhos, a melhoria da administração pública e a eficiência dos serviços públicos. A implementação de estratégias de aumento de recursos humanos e realização de investimentos, possibilitando assim a ampliação de serviços públicos.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Metas	Indicador	Unidade de Medida	UN	UNIDADE	Indicativo	Ind. Físico	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
020001	0006	04	022	Administração Geral	UN	1	4.914.576,30	5.024.326,54	5.050.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00
				01							
				02							
				03							
				04							
				05							
				06							
				07							
				08							
				09							
				10							
				11							
				12							
				13							
				14							
				15							
				16							
				17							
				18							
				19							
				20							
				21							
				22							
				23							
				24							
				25							
				26							
				27							
				28							
				29							
				30							
				31							
				32							
				33							
				34							
				35							
				36							
				37							
				38							
				39							
				40							
				41							
				42							
				43							
				44							
				45							
				46							
				47							
				48							
				49							
				50							
				51							
				52							
				53							
				54							
				55							
				56							
				57							
				58							
				59							
				60							
				61							
				62							
				63							
				64							
				65							
				66							
				67							
				68							
				69							
				70							
				71							
				72							
				73							
				74							
				75							
				76							
				77							
				78							
				79							
				80							
				81							
				82							
				83							
				84							
				85							
				86							
				87							
				88							
				89							
				90							
				91							
				92							
				93							
				94							
				95							
				96							
				97							
				98							
				99							
				100							





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

anexo a termo

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Modernizar a gestão e a estrutura organizacional da Prefeitura
 Organizar os processos de trabalho e a estrutura organizacional da Prefeitura
 Desenvolver estratégias de organização do atendimento
 Criar canais de comunicação com a população
 Desenvolver estratégias de transparência e combate à corrupção

Justificativa: Estruturar a gestão e modernizar os processos administrativos são estratégias fundamentais para garantir a qualidade e o bom funcionamento dos serviços públicos. Considerando a atribuição formal de gestão pública da Prefeitura, a implementação funcional em temas estratégicos, como transparência, atendimento e a modernização dos processos administrativos, possibilitam a contratação de recursos humanos e a realização de investimentos, possibilitando assim a implementação das estratégias de governo da administração pública.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

2006 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04 administração

123 Administração Geral

11 TESOURO

00 Recursos Ordinários

UF	Valor	UF	Valor	Total
UH	33.684,00	UH	14.000,00	47.684,00
UFV	86.200,00	UFV	84.000,00	170.200,00
				217.884,00
				5.192.810,00
				5.192.810,00

Total Geral Financeiro



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

ANEXO 2020

Tabela XIII - Programáticas, Metas e Ações - (PPA, Inicial)

Programa: 0007 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Melhorar a qualidade da prestação de serviços do IPTU para todos os contribuintes. Estabelecer o processo de IPTU de quem estiver em dia em dezembro do ano anterior. Criar o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão para facilitar a prestação de serviços. Atualizar o sistema de IPTU para garantir a arrecadação municipal e incentivar a regularização de débitos com o IFCO.

Medidas e estratégias: Melhorar a qualidade da prestação de serviços do IPTU para todos os contribuintes. Estabelecer o processo de IPTU de quem estiver em dia em dezembro do ano anterior. Criar o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão para facilitar a prestação de serviços. Atualizar o sistema de IPTU para garantir a arrecadação municipal e incentivar a regularização de débitos com o IFCO.

Justificativa: Melhorar a qualidade da prestação de serviços do IPTU para todos os contribuintes. Estabelecer o processo de IPTU de quem estiver em dia em dezembro do ano anterior. Criar o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão para facilitar a prestação de serviços. Atualizar o sistema de IPTU para garantir a arrecadação municipal e incentivar a regularização de débitos com o IFCO.

Impactos: Melhorar a qualidade da prestação de serviços do IPTU para todos os contribuintes. Estabelecer o processo de IPTU de quem estiver em dia em dezembro do ano anterior. Criar o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão para facilitar a prestação de serviços. Atualizar o sistema de IPTU para garantir a arrecadação municipal e incentivar a regularização de débitos com o IFCO.

Indicador: Melhorar a qualidade da prestação de serviços do IPTU para todos os contribuintes. Estabelecer o processo de IPTU de quem estiver em dia em dezembro do ano anterior. Criar o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão para facilitar a prestação de serviços. Atualizar o sistema de IPTU para garantir a arrecadação municipal e incentivar a regularização de débitos com o IFCO.

Unidade: Melhorar a qualidade da prestação de serviços do IPTU para todos os contribuintes. Estabelecer o processo de IPTU de quem estiver em dia em dezembro do ano anterior. Criar o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão para facilitar a prestação de serviços. Atualizar o sistema de IPTU para garantir a arrecadação municipal e incentivar a regularização de débitos com o IFCO.

Unidade	Indicador	Unidade da Medida	Incl.Futuro	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
Pública	Produção	UN	0	1	1	1	1

Ações	Unidade	Fonte	Unidade	Unidade	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
072002	04	173	UN	UN	837.800,00	837.800,00	837.800,00	837.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
GESTÃO DE FINANÇAS
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS
04 - Administração Financeira
173 - RECURSOS ORÇAMENTAIS
UN - DESPESAS CORRENTES



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Página 11 de 55

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Mudar a estrutura de cobrança do IPTU para torná-lo mais justo. Estabelecer desconto no IPTU de quem estiver em dia em dezembro do ano anterior. Criar o Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão para facilitar a prestação de serviços e os trâmites relativos à programação de hipóteses, taxas e contribuições e serviços diversos. Aumentar a arrecadação municipal e incentivar a qualificação de débitos com o fisco.

Manter e cobrança dos extratos contidos pelo justiça que a justiça determinou que os mesmos devolvessem aos contribuintes, utilizando e estagiário todos os mecanismos legais para esta fim.

Ações: Revisar a estrutura de cobrança do IPTU para torná-lo mais justo. Revisar a base de cálculo para maior eficiência e aumento de receitas específicas impositivas.

Revisar a cobrança de taxas que se utilizam da mesma base de cálculo do IPTU, analisando sua legalidade.

Manter programas de recuperação fiscal com vistas ao aumento de receitas e possibilidade de pagamento dos múltiplos devedores, atendendo-se ao princípio da capacidade contributiva.

Criar e manter programa de recuperação fiscal para débitos não tributários inscritos ou provenientes da contabilidade judicial com trânsito em julgado, com vistas ao aumento do IMC.

Manter e programa de recuperação fiscal para débitos tributários.

Modernização do sistema tributário municipal.

Realizar Campanha com o objetivo de melhorar a arrecadação, orientar e fiscalizar as contribuições.

Função Área	População	UNIDADE	UN	I	F	2.00	2.00	2.00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO								
102003	GESTÃO DE FINANÇAS								
2100	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS FINANCEIROS								
04	Administração								
123	Administrado Fomento								
01	TESOURO								
60	Reservas Ocultas								
	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Fvanzoro						337.002,00	817.912,00	150.002,00	817.912,00





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PUBLICOS

Objetivo: Promover a cidade com serviços de infraestrutura e obras adequadas às necessidades da moradia, mobilidade e atividade econômica.

Justificativa:

Os serviços de infraestrutura e obras são fundamentais para manter o funcionamento adequado das cidades.

A recuperação das instalações existentes e o crescimento das cidades impulsionam a demanda por serviços de obras e infraestrutura.

A renovação de manutenção e modernização das instalações elétricas, tubulações de água, distribuição de água, implementação de novas tecnologias na gestão de resíduos sólido

e, manutenção e funcionalidade de serviços fundamentais para a promoção da qualidade de vida, através a cidade e acesso a serviços públicos de qualidade.

População:

Metas Indicador	Unidade de Medida	Incl. Recentes - Ind. Futuro	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
M3	M3	0	350	250	250	250
METROS	MTRS	0	4000	4000	4000	4000
QUANTIDADE DE PESSOAS TRANSF	QUANTO	0	25000	25000	25000	25000
QUANTIDADE DE FERRITICA	CRIST	3800	50	50	50	50
UNIDADE	UN	0	1000	1000	1000	1000

Ações:

Entidade	Unid. Orçam.	Nº Ação	Função	SubFun.	FunGr.	FunCto.	Carreira	ItemProjeto	Servico	Unid. Med	2022	Meta 2023	2024	Meta 2024	2025	Meta 2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	022003	2013	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	UN	570.000,50	1000	1000	1000	1000	1000	1000
											570.000,50	1000	1000	1000	1000	1000	1000





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914/000103

2011 - ANEXO

Página 13 de 65

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 PLANEJAMENTO, DESENV.OBRAS E SERV.PUBLICOS

Objetivo	Descrição					UN	1000	1000	1000	1000	1000
<p>Objetivo: Promover a cidade com serviços de infraestrutura e obras adequadas às necessidades de moradia, mobilidade e atividade econômica.</p> <p>Justificativa: Os serviços de infraestrutura e obras são fundamentais para manter o funcionamento adequado das cidades. A depreciação das instalações existentes e o crescimento das cidades impulsionam a demanda por serviços de obras e infraestrutura. A realização de manutenção e modernização das instalações elétricas, tubulações da rede de distribuição de água, implantação de novos tecnologia no gestão de resíduos sólido e manutenção pontual e regularidade das via públicas são serviços fundamentais para a promoção da qualidade de vida, direito a cidade e acesso a serviços públicos de qualidade.</p>											
Público Alvo: População											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	UNIDADE	186	1000	72.810,00	1000	81.903,00	1000	88.995,00	1000	10.294,00
	02003	DIRETORIA MUNC. PLANEJAMENTO, DESENV.OBRAS E SERV. PUBLICOS									
		2010	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS								
			04	Administração							
				127	Administração Geral						
					TESOURO						
					00	Recursos Ordinários					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	UNIDADE	UN	1000	489.999,00	1000	510.000,00	1000	561.245,00	1000	812.815,00
	02003	DIRETORIA MUNC. PLANEJAMENTO, DESENV.OBRAS E SERV. PUBLICOS									
		2011	ENFERMAGEM								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					TESOURO						
					00	Recursos Ordinários					
					3	DESPESAS CORRENTES					
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	UNIDADE	UN	1000	30.000,00	1000	30.000,00	1000	30.000,00	1000	71.000,00
	02003	DIRETORIA MUNC. PLANEJAMENTO, DESENV.OBRAS E SERV. PUBLICOS									
		2011	ENFERMAGEM								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					TESOURO						
					00	Recursos Ordinários					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914/000103

Sanção Orçamentária

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 - PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Código: Fornecer a cidade com serviços de infraestrutura e obras adequadas às necessidades de moradia, mobilidade e atividade econômica.

Justificativa:

Os serviços de infraestrutura e obras são fundamentais para manter o funcionamento adequado das cidades. A demanda das instalações elétricas e o crescimento das cidades impulsionam a demanda por serviços de obras e infraestrutura. A melhoria da manutenção e modernização das instalações elétricas, tubulações de rede de distribuição de água, implementação de novas tecnologias na gestão de resíduos sólido e manutenção e modernização das vias públicas são serviços fundamentais para a promoção da qualidade de vida, ilicito a cidade e acesso a serviços públicos de qualidade.

Código Ação		População		METROS		METROS		METROS		METROS	
		163	300	597.486,10	260	610.000,00	250	876.000,00	250	876.000,00	250
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO 020003 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS										
	2012 VIAS URBANAS										
	16 URBANAS										
	401 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TENDIDO										
	00 Recursos Ordinários										
	4										
	DESPESAS CORRENTES										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO 020008 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS										
	2012 VIAS URBANAS										
	16 URBANAS										
	401 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TENDIDO										
	00 Recursos Ordinários										
	4										
	DESPESAS DE CAPITAL										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO 020010 DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS										
	2012 VIAS URBANAS										
	16 URBANAS										
	401 Infra-Estrutura Urbana										
	02 TRANSFERÊNCIAS E DOVÊNIO ESTADUAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinários										
	4										
	DESPESAS DE CAPITAL										





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914/000103

sembrã semo

Página 15 de 55

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PUBLICOS

Objetivo: Promer a cidade com serviços de infraestrutura e obras integradas às necessidades de moradia, mobilidade e atividade econômica.

Justificativa:

Os serviços de infraestrutura e obras são fundamentais para garantir o funcionamento adequado das cidades. A depreciação das instalações existentes e o crescimento das cidades impulsionam a demanda por serviços de obras e infraestrutura. A realização de manutenção e modernização das instalações elétricas, tubulações de rede de distribuição de água, implantação de novas tecnologias na gestão de resíduos sólido e manutenção vertical e horizontal das vias públicas são serviços fundamentais para a promoção da qualidade de vida, direito à cidade e acesso a serviços públicos de qualidade.

Função/Ativ.	População	M3	363	10.000,00	260	10.500,00	250	11.025,00	250	11.516,25
		METROS								
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
020003	DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PUBLICOS									
2012	VIAS URBANAS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
45	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERATIVOS-VINCUL									
60	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
020003	DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PUBLICOS									
2013	OBRAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS									
15	Urbanismo									
401	Infra-Estrutura Urbana									
01	TESOURO									
60	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
020003	DIRETORIA MUNIC. PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PUBLICOS									
2013	OBRAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS									
15	Urbanismo									
401	Infra-Estrutura Urbana									
01	TESOURO									
60	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

RENTAS COMUM

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 16 de 65

Programa: 0008 PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Objetivo: Promover a cidade com serviços de infraestrutura e obras adequadas às necessidades da moradia, mobilidade e atividade econômica.

Justificativa:

Os serviços de infraestrutura e obras são fundamentais para manter o funcionamento adequado das cidades. A depreciação das instalações existentes e o crescimento das cidades impulsionam a demanda por serviços de obras e infraestrutura. A realização de manutenção e modernização das instalações elétricas, tubulações de rede de distribuição de água, implementação de novas tecnologias na gestão de resíduos sólido e manutenção veicular e florestal são vitais para a promoção da qualidade de vida, atração e cidade e acesso a serviços públicos de qualidade.

Público Alvo: População		MTS	2100	1.187.901,00	2100	1.050.000,00	2100	1.102.500,00	2100	1.137.625,00
		METROS								
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
	02004 SERVIÇOS PÚBLICOS									
	2014 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA									
	15 Urbana									
	452 Serviços Urbanos									
	01 TESSAJO									
	00 Recursos Correntes									
	J DESPESAS CORRENTES									
	MTS									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
	02004 SERVIÇOS PÚBLICOS									
	2014 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA									
	15 Urbana									
	452 Serviços Urbanos									
	01 TESSAJO									
	00 Recursos Ordinarios									
	J DESPESAS DE CAPITAL									
	LINHADE									
	UN									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
	02004 SERVIÇOS PÚBLICOS									
	2015 MANUTENÇÃO E SERV. URBANO E CENTRO									
	15 Urbana									
	452 Serviços Urbanos									
	01 TESSAJO									
	00 Recursos Ordinarios									
	J DESPESAS CORRENTES									





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
45355914000103

escrev@ribeirao

Página 17 de 65

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Objetivo: Prover a cidade com serviços de infraestrutura e obras, abater as necessidades de moradia, mobilidade e atividade econômica.

Justificativa:

Os serviços de infraestrutura e obras são fundamentais para manter o funcionamento adequado das cidades. A depreciação das instalações existentes e o crescimento das cidades impulsionam a demanda por serviços de obras e infraestrutura. A realização da manutenção e modernização das instalações elétricas, tubulações da rede de distribuição de água, implementação de novas tecnologias no gestão de resíduos sólidos e manutenção vertical e horizontal das vias públicas são serviços fundamentais para a promoção da qualidade de vida, direto a cidade e acesso a serviços públicos de qualidade.

População Anual - População								
	UN	3	4	5	0,00	0	0	250.001,00

7	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO							
020204	SERVIÇOS PÚBLICOS				52.500,00			
2015	MANUTENÇÃO E SERV. VELOZ E CEMITERIO				50.000,00			
	15 - Urbanismo							
	450 - Serviços Urbanos							
	01 - TESOUREIRO							
	02 - Recursos Ordinários							
	0 - DESPESAS DE CAPITAL							

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO							
020204	SERVIÇOS PÚBLICOS				315.000,00			
2016	PRAÇAS E JARDINS							
	15 - Urbanismo							
	450 - Serviços Urbanos							
	01 - TESOUREIRO							
	00 - Recursos Ordinários							
	3 - DESPESAS CORRENTES							

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO							
020204	SERVIÇOS PÚBLICOS				105.000,00			
2016	PRAÇAS E JARDINS							
	15 - Urbanismo							
	450 - Serviços Urbanos							
	01 - TESOUREIRO							
	00 - Recursos Ordinários							
	4 - DESPESAS DE CAPITAL							

					315.000,00			347.207,00

					100.000,00			115.767,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

INSCRICAO ANEXO

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PUBLICOS

Objetivo: Fomentar a cidade com serviços de infraestrutura e obras adequadas às necessidades de moradia, mobilidade e atividade econômica.

Justificativa:

Os serviços de infraestrutura e obras são fundamentais para manter o funcionamento adequado das cidades.

A elevação das instalações existentes e o crescimento das cidades impulsionam a demanda por serviços de obras e infraestrutura. A realização de manutenção e modernização das instalações elétricas, tubulações das redes de distribuição de água, implementação de novos equipamentos no sistema de resíduos sólidos e manutenção vertical e horizontal das vias públicas são serviços fundamentais para a promoção da qualidade de vida dentro a cidade e acesso à serviços públicos de qualidade.

Posição Ação	Descrição	Quantidade de Residência	Valor	Valor	Valor	Valor	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO 020002 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 2010 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 15 Urbanos	50	1.000.000,00	50	1.102.500,00	50	1.157.625,00
	402 Serviços Urbanos						
	01 TESOURO						
	02 Recursos Ordinários						
	3 DESPESAS CORRENTES						
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO 020003 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 2010 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 15 Urbanos	50	15.000,00	50	15.537,50	50	17.364,37
	402 Serviços Urbanos						
	01 TESOURO						
	00 Recursos Ordinários						
	2 DESPESAS DE CAPITAL						
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO 020005 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 2010 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 15 Urbanos	50	500.000,00	50	600.251,34	50	630.232,41
	412 Serviços Urbanos						
	05 TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES FUNDADAS						
	00 Recursos Ordinários						
	3 DESPESAS CORRENTES						





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

SECRETARIA GERAL

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 19 de 65

Programa: 0008 PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Objetivo: Prover o cidadão com serviços de infraestrutura e obras adequadas às necessidades de moradia, mobilidade e atividade econômica.

Justificativa: Os serviços de infraestrutura e obras são fundamentais para manter o funcionamento adequado das cidades.

A depreciação das instalações existentes e o crescimento das cidades impulsionam a demanda por serviços de obras e infraestrutura.

A realização de manutenção e modernização dos instalações elétricas, tubulações da rede de distribuição de água, implantação de novas tecnologias na gestão de resíduos sólido

e manutenção vertical e horizontal das vias públicas são serviços fundamentais para a promoção da qualidade de vida, atração e desenvolvimento da cidade e serviços públicos de qualidade.

Plano Alim: População		MTS	1000	387.061,00	1000	737.25,00	1000	733.082,00	1000	812.681,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	METROS								
100008	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO									
2017	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO									
17	Saneamento									
512	Saneamento Básico Urbano									
01	TECNOLOGIA									
05	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	METROS	1000	100.001,00	1000	20.500,00	1000	20.000,00	1000	21.000,00
100008	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO									
2017	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO									
17	Saneamento									
512	Saneamento Básico Urbano									
01	TECNOLOGIA									
06	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	METROS	4000	717.501,00	4000	505.500,00	1000	361.250,00	1000	575.812,00
100007	ESTRADAS MUNICIPAIS									
2019	ESTRADAS MUNICIPAIS									
25	Transporte									
702	Transportes Rodoviários									
01	TECNOLOGIA									
30	Recursos Ordinários									
7	DESPESAS CORRENTES									





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

MARÇO 2020

Tabela XII - Programam, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 PLANEJAMENTO, DESENV, OBRAS E SERV PUBLICOS

Objetivo: Prover a cidade com serviços de infraestrutura e obras adequadas às necessidades de moradia, mobilidade e atividade econômica.

Justificativa: Os serviços de infraestrutura e obras são fundamentais para manter o funcionamento adequado das cidades. A depreciação das instalações existentes e o crescimento das cidades impulsionam a demanda por serviços de obras e infraestrutura. A realização de manutenção e modernização das instalações elétricas, tubulações da rede de distribuição de água, implementação de novas tecnologias na gestão de resíduos sólido e manutenção vertical e horizontal das vias públicas, são serviços fundamentais para a promoção da qualidade de vida, saúde e cidade e acesso a serviços públicos de qualidade.

Público Alvo: População		METRS	MTS	4000	103.000,00	4000	75.000,00	1920	15.000,00	1000	15.790,00
		METROS	MTS	4000	25.300,00	4000	36.376,00	1000	27.654,00	1000	2.029,56
		# DESPESAS DE CAPITAL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO										
02007	ESTRADAS MUNICIPAIS										
2010	ESTRADAS MUNICIPAIS										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
05	TRANSPORTE										
06	Recursos Ordinários										
05	TRANSPORTE FEDERAL E CONVÊNIO FEDERAL-VICILU										
06	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
QUANTIDADE											
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO										
02008	TRANSPORTE URBANO MUNICIPAL										
2020	TRANSPORTE URBANO MUNICIPAL										
21	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
01	TESOURO										
00	Recursos Dedicados										
3	DESPESAS CORRENTES										





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 21 de 65

RENTAS COMO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 PLANEJAMENTO, DESENV. OBRAS E SERV. PUBLICOS

Objetivo: Prover a cidade com serviços de infraestrutura e obras adequados às necessidades de moradia, mobilidade e atividade econômica.

Justificativa: Os serviços de infraestrutura e obras são fundamentais para manter o funcionamento adequado das cidades.

A depreciação das instalações existentes e o crescimento das cidades impulsionam a demanda por serviços de obras e infraestrutura.

A replicação de manutenção e modernização das instalações elétricas, tubulações de rede de distribuição de água, implementação de novas tecnologias na gestão de resíduos sólidos

e manutenção ambiental e horizontal das vias públicas são serviços fundamentais para a promoção da qualidade de vida, digno a cidade e acesso a serviços públicos de qualidade.

População		QUANTIDADE	UNID.	25000	1,00	25000	1,00	25000	1,00	25000	1,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO											
020008	TRANSPORTE URBANO MUNICIPAL											
3000	TRANSPORTE URBANO MUNICIPAL											
20	Trabalhos											
702	Trabalhos Rodoviários											
01	TESOURO											
00	Recursos Ordinários											
4	DESPESAS DE CAPITAL											
Total Geral Financeiro										8.534.961,33	9.045.960,53	6.735.646,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

EXERCÍCIO ANUAL

Página 25 de 65

Tabla XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO

Objetivo	Aumentar os níveis de aprendizagem dos alunos e a qualificação dos profissionais da rede. Garantir insucesso para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem. Incorporar o uso de tecnologia no planejamento das atividades pedagógicas.		AL	1790	12.074.242,52	1790	12.054.342,52	1790	2.154.493,17	1790	12.772.717,35
Justificativa:	A rede pública municipal de ensino tem apresentado um IDEB abaixo tanto nos anos iniciais do ensino fundamental quanto nos anos finais. Sua classificação em último lugar entre as 907 cidades da região, tornando essencial investimento na manutenção e modernização das escolas, qualificação dos professores e aprimoramento da família. Investir na formação dos profissionais da educação é uma prerrogativa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e uma estratégia para o aprimoramento das atividades educacionais e o melhor nível de aprendizagem.										
Função Alvo:	Desenvolvimento e Educação de Qualidade										
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	AL	1790	12.074.242,52	1790	12.054.342,52	1790	2.154.493,17	1790	12.772.717,35	
	(0200) DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
	2021 ENSINO FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	AL										
	1790										
	55.001,00										
	55.001,00										
	55.125,00										
	57.681,24										
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	AL	1790	1.176.707,21	1790	840.900,00	1790	882.000,00	1790	806.100,00	
	(0200) DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME										
	2021 ENSINO FUNDAMENTAL										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
	00 Recursos Ordinários										
	3 DESPESAS CORRENTES										





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
45355914000103

RIBEIRÃO BONITO

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 - MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO

Objetivo: Aumentar os níveis de aprendizagem dos alunos e a qualificação dos profissionais da rede. Escalar os cursos para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem. Incorporar o uso de tecnologia no planejamento das atividades pedagógicas.

Justificativa: A rede pública municipal de ensino tem apresentado um IDEB baixo tanto nos anos iniciais do ensino fundamental quanto nos anos finais. Se classifica em último lugar entre as 100 melhores cidades do Brasil. Investir na formação dos professores da educação é uma prioridade da Lei de Diretrizes e Bases da educação para o aprimoramento das atividades educacionais e a melhoria dos níveis de aprendizagem.

Publico Alvo:	Desenvolvimento e Educação de Qualidade	AL	1790	25.510,00	1790	24.783,96	1790	24.124,78	1790	20.535,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
020301	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME									
2022	ENSINO INFANTIL									
12	Educação									
305	Educação Infantil									
16	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS/VINCULOS									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
	Auxílio Alimentar	AL	1790	22.443,06	1790	23.545,10	1790	24.743,41	1790	25.840,38
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
020301	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME									
2022	ENSINO ESPECIAL									
12	Educação									
362	Educação Especial									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
	Auxílio Alimentar	AL	1790	9,00	1790	2,10	1790	2,21	1790	2,32
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
020301	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME									
2022	ENSINO ESPECIAL									
12	Educação									
367	Educação Especial									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
	Recursos Ordinários									





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Contas 2020

Página 26 de 55

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Objetivo: Aumentar os níveis de aprendizagem dos alunos e a qualificação dos profissionais da rede, garantir recursos para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, incorporar o uso de tecnologia no planejamento das atividades pedagógicas.

Justificativa: A rede pública municipal de ensino tem apresentado um IDEB baixo nos anos iniciais do ensino fundamental quanto aos anos finais. Se classificou em último lugar entre as noventa cidades do estado, portanto essencial investimento no esmurçamento e modernização das escolas, qualificação dos professores e aprimoramento da formação dos professores, na formação dos profissionais da educação e uma estratégia para o aprimoramento das atividades educacionais, visando a melhoria dos níveis de aprendizagem.

Publico Alvo	Desenvolvimento e Educação do Qualicante	AL	1790	1790	1790	1790	1790	1790	1790	3,51	1790	1790	3,40
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	AL	1790	1790	1790	1790	1790	1790	1790	1,00	1790	1790	3,51
020304	ENSINO MÉDIO												
0306	EXAMINO MÉDIO												
13	Especialidade												
382	Ensino Médio												
01	TECNOLOGIA												
03	Recursos Humanos												
3	DESPESAS CORRENTES												
	Alunos Alunos												
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	AL	1790	1790	1790	1790	1790	1790	1790	1,00	1790	1790	3,51
020304	ENSINO MÉDIO												
1038	ENSINO MÉDIO												
12	Educação												
382	Ensino Médio												
01	TECNOLOGIA												
06	Recursos Operacionais												
4	DESPESAS DE CAPITAL												
	Alunos Alunos												
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	AL	1790	1790	1790	1790	1790	1790	1790	1,00	1790	1790	3,51
020304	ENSINO MÉDIO												
2103	ENSINO MÉDIO												
11	Educação												
382	Ensino Médio												
00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS												
06	Recursos Operacionais												
3	DESPESAS CORRENTES												





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45.355914000103

Secretaria de Educação

Página 27 de 65

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO

Objetivo:

Aumentar os níveis de aprendizagem dos alunos e a qualificação dos profissionais da rede. Gerar recursos para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, incorporar o uso de tecnologia no planejamento das atividades pedagógicas.

Indicativa:

A rede pública municipal de ensino tem apresentado um IDEB baixo tanto nos anos iniciais do ensino fundamental quanto nos anos finais. Se classificar em último lugar entre as 100 melhores cidades do estado, tomando essencial investimento na estrutura e modernização das escolas, qualificação dos professores e aprimoramento da família. Investir na formação dos profissionais da educação é uma prerrogativa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e uma estratégia para o aprimoramento das atividades educacionais e a melhoria dos níveis de aprendizagem.

Público Alvo		Desenvolvimento e Educação de Qualidade		Ações Atendidas		AL		1750		100.000,00		1750		166.000,00		1750		110.230,00		1750		115.302,50		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	020005	ENSINO SUPERIOR	3029	ENSINO SUPERIOR	07	Educação	304	Ensino Superior	11	TESOURO	00	Receitas Ordinares	3	DESPESAS CORRENTES	AL	1750	1750	2,00	1750	1750	2,00	1750	0,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	020005	ENSINO SUPERIOR	2029	ENSINO SUPERIOR	12	Educação	204	Ensino Superior	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	AL	1750	1750	2,00	1750	1750	2,00	1750	0,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	020005	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	2007	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	11	Educação	203	Ensino Profissional	01	TESOURO	00	Receitas Ordinarias	3	DESPESAS CORRENTES	AL	1750	1750	65.175,00	1750	65.175,00	1750	67.861,00	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Secretaria de Ensino

Página 28 de 68

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO

Objetivo:

Aumentar os níveis de aprendizado dos alunos e a qualificação dos profissionais da rede. Garantir recursos para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem. Promover o uso de tecnologia no planejamento das atividades pedagógicas.

Audibilidade:

A rede pública municipal de ensino tem apresentado um IDEB baixo tanto nos anos iniciais do ensino fundamental quanto nos anos finais. Se classifica em último lugar entre as noventa cidades da região. Portanto, é essencial investimento na estruturação e modernização das escolas, qualificação dos professores e aproximando da família. Investir na formação dos profissionais da educação e uma parcerias da Lei de Diretrizes e Bases da educação e uma estratégia para o aprimoramento das atividades educacionais e melhoria das redes de aprendizagem.

Flúcio Alto	Desenvolvimento e Educação de Qualidade	AL	1790	2,00	1790	2,00	1790	2,00	1790	2,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
020308	ENSINO PROFISSIONALIZANTE									
2030	ENSINO PROFISSIONALIZANTE									
12	Educação									
363	Ensino Profissionalizante									
01	TECNOLOGIA									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
		ALUN	1790	346.001,00	1790	367.005,05	1790	374.851,10	1790	377.983,05
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
020307	ENSINO MUNICIPAL									
2066	APOIO EDUCACIONAL									
12	Educação									
363	Educação Básica									
31	TECNOLOGIA									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
		AL	1790	430.000,00	1790	401.500,00	1790	474.075,00	1790	497.775,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
020306	MERENDA ESCOLAR									
2032	MERENDA ESCOLAR									
12	Educação									
363	Alimentação e Nutrição									
01	TECNOLOGIA									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES
45355914000103

RESUMO GERAL

Tabuleta XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 28 de 65

Programa: 0009 MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO

Objetivo: Aumentar as níveis de aprendizagem dos alunos e a qualificação dos profissionais da rede. Garantir recursos para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.

Justificativa: A rede pública municipal de ensino tem apresentado um IDEB baixo tanto nos anos iniciais do ensino fundamental quanto nos anos finais. Se classifica em último lugar entre as escolas estaduais do município. Investir na formação dos profissionais da educação é uma prerrogativa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação para o aprimoramento das atividades educacionais.

Público Alvo: Desenvolvimento e Educação de Qualidade

Programa	Objetivo	Meta	Valor	Valor	Valor	Valor
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	ALUNOS ALIMENTADOS	1750	5.250,00	1750	5.250,13
	000000	MERENDA ESCOLAR				
		3003				
		12				
		305				
		01				
		00				
		00				
		4				

Programa	Objetivo	Meta	Valor	Valor	Valor	Valor
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	ALUNOS ALIMENTADOS	1750	104.737,00	1750	104.874,00
	000000	MERENDA ESCOLAR				
		3003				
		12				
		305				
		02				
		00				
		3				

Programa	Objetivo	Meta	Valor	Valor	Valor	Valor
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	ALUNOS ALIMENTADOS	1750	275.625,00	1750	280.406,00
	000000	MERENDA ESCOLAR				
		3003				
		12				
		305				
		05				
		00				
		3				





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

exercício 2010

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 30 de 65

Programa: 0009 - MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO

Objetivo:

Aumentar os níveis de aprendizado dos alunos e a qualificação dos professores da rede. Garantir insumos para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem. Incorporar o uso de tecnologia no planejamento das atividades pedagógicas.

Justificativa:

A rede pública municipal de ensino tem apresentado um IDEB baixo tanto nos anos iniciais do ensino fundamental quanto nos anos finais. Se destacam em último lugar entre as redes municipais do estado, tornando essencial investimento na estruturação e modernização das escolas, qualificação dos professores e aproximação da família. Investir na formação dos professores da educação é uma prerrogativa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e uma estratégia para o aprimoramento das atividades educacionais e a melhoria dos níveis de aprendizagem.

Público Alvo: Desempenhamento e Educação de Qualidade

Total Geral Programa

R\$ 236.589,23

R\$ 194.114,29

R\$ 100.016,55



Controle Interno - Ribeirão



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

REPUBLICADO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo:

Modernizar a gestão da saúde, aumentando a eficiência e qualidade dos serviços.

Promover condições para que a população seja mais saudável.

Ampliar, com qualidade, os atendimentos de saúde incluindo novas especialidades.

Garantir o acesso a profissões pertencentes a atividades inerentes a pesquisa em situação de vulnerabilidade social.

Investir em Atenção Básica à Saúde e uma tendência em políticas públicas do setor em todo o município, por apresentar economias de escala no longo prazo e gerar um modelo de sustentação universal e integrado de atenção à saúde. No entanto, no curto prazo, faz-se necessário suprir a demanda de atendimento especializado e fomentar a cultura do cuidado com a saúde a partir de hábitos cotidianos.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador

Unidade de Medida

Índice de Realizações do Atendimento (%)

PERCENTUAL

Ind. Realiz. Ind. Futuro

Ano1

Ano2

Ano3

Ano4

Ações

Finalizar Unid. Orçam. Projeto Fundo Saúde - FunSa - FunCid - Categoria: Bem-Estar Social - Serviço: 2001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0201 ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 TERCEIRO

90 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Unid. Medida	2022 Meta 2022	2023 Meta 2023	2024 Meta 2024	2025 Meta 2025
009802	5.456.845,02	103900	193600	6.063.750,00

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO COD 100300 6.063.750,00 100300 6.356.937,50





SECRETARIA

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo: Modernizar a prestação de saúde, aumentando a eficiência e qualidade dos serviços.

Promover condições para que a população seja mais saudável.

Ampliar, com qualidade, os atendimentos de saúde incluindo novas especialidades.

Garantir o acesso a insumos essenciais e medicamentos básicos a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Investir em Ações Básicas à Saúde é uma tendência em políticas públicas do setor em todo o mundo, por apresentar economias de escala no longo prazo e oferecer um modelo de sustentação unitária e integrado de atenção à saúde. No entanto, no curto prazo faz-se necessário suprir a demanda de atendimento especializado e fomentar a cultura de qualidade com a saúde a partir de hábitos cotidianos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2	<p>PROGRAMA: 0010 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</p> <p>POPULAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO</p> <p>000001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</p> <p>2003 ATENDIMENTO BÁSICO MUNICIPAL</p> <p>10 Saúde</p> <p>301 Atenção Básica</p> <p>01 TESOUREIRO</p> <p>02 Recursos Ordinários</p> <p>2 DESPESAS DE CAPITAL</p>	UNIDADE DE ATENDIMENTO	100000	2,00	200.000,00	200.000,00
3	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO</p> <p>000001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</p> <p>2004 CONVENIO SANTA CASA - PEDI-MÁSCA</p> <p>10 Saúde</p> <p>301 Atenção Básica</p> <p>01 TESOUREIRO</p> <p>00 Recursos Ordinários</p> <p>3 DESPESAS CORRENTES</p>	UNIDADE DE ATENDIMENTO	100000	3.960.000,00	3.960.000,00	3.960.000,00
			100000	3.960.000,00	4.160.000,00	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Orçamento Anual

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo: Modernizar e gerir a saúde, aumentando a eficiência e qualidade dos serviços.

Promover condições para que a população seja mais saudável.

Ampliar, com qualidade, os atendimentos de saúde incluindo novas especialidades.

Garantir o acesso a profissões dentárias e abençoadas e eliminar a situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Investir em Atenção Básica é Saúde é uma tendência em políticas públicas de saúde em todo o mundo, por apresentar economias de escala no longo prazo e oferecer um modelo de assistência universal e integrada de atenção à saúde. No entanto, no curto prazo faz-se necessária suprir a demanda de atendimento especializado e fomentar a cultura de qualidade com a saúde e para de hábitos condutores.

Público Alvo: POPULAÇÃO QUANTIDADE DE ATENDIMENTO: CDD 12400 739.200,00 12400 778.160,00 12400 814.968,00 12400 850.716,00

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3036 CONVÊNIO SANTA CASA - REDE BASICA

10 Saúde

30 Associação Básica

(15) TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VEICUL

00 Recursos Ordinários

3. DESPESAS CORRENTES

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3036 PROGRAMA QUALIS MAIS

10 Saúde

301 Associação Básica

(16) TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-MUNICÍ

00 Recursos Ordinários

3. DESPESAS CORRENTES





Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Programa: 0010 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo:	Modernizar e gerir a saúde, aumentando a eficiência e qualidade dos serviços.								
Prover condições para que a população seja mais saudável									
Ampliar, com qualidade, os atendimentos em saúde incluindo novas especialidades									
Garantir o acesso a práticas dentárias e absorventes infantis a pessoas em situação de vulnerabilidade social.									
Investir em Atenção Básica e Saúde e uma tendência em políticas públicas do setor em todo o município, por apresentar economias de escala no longo prazo e elevar um modelo de sustentabilidade universal e integrado de atenção à saúde. No entanto, no curto prazo faz-se necessária a seguir a demanda de atendimento especializado e fomentar a cultura da qualidade com a saúde a partir de práticas educativas.									
Público Alvo: POPULAÇÃO									
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO: QTD	1419	30.000,00	1419	30.000,00	1419	30.000,00	1419	30.000,00
(020401) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
2038 PROGRAMA DE ASSIST.FARMACÉUTICA BÁSICA - MEDICAMENTOS									
10 Saúde									
301 Atenção Básica									
10 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTATAIS-VINCULADAS									
00 Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									
QUANTIDADE DE ATENDIMENTO: QTD	1419	50.000,00	1419	50.000,00	1419	50.000,00	1419	50.000,00	1419
7. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
(020401) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
2038 PROGRAMA DE ASSIST.FARMACÉUTICA BÁSICA - MEDICAMENTOS									
10 Saúde									
301 Atenção Básica									
00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADAS									
00 Recursos Ordinários									
3 DESPESAS CORRENTES									



SECRETARIA GERAL

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo: Modernizar a gestão da saúde aumentando a eficiência e qualidade dos serviços.

Promover condições para que a população seja mais saudável.

Ampliar, com qualidade, os atendimentos da saúde incluindo novas especialidades.

Garantir o acesso a pré-natal e abortivos através de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Investir em Atenção Básica e Saúde, é uma tendência em políticas públicas do setor em todo o mundo, por apresentar economias de escala no longo prazo e oferecer um impacto social essencial, através da integração do atendimento à saúde. No entanto, ter curso prático faz-se necessário para a formação de profissionais especializados e fomentar a cultura de qualidade com a saúde a partir de hábitos cotidianos.

Plano Anual	POPULAÇÃO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO	000	30	31	32	33	34	35 (MIL R\$)												
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2007	VIVA SORRISO	13	Saúde	31	Atenção Básica	02	TRANSPERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO	000	30	31	32	33	34	35 (MIL R\$)
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2007	VIVA SORRISO	18	Saúde	307	Atenção Básica	05	TRANSPERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUL	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO	000	30	31	32	33	34	35 (MIL R\$)





SECRETARIA GERAL

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo: Modernizar o gestão da saúde, aumentando a eficiência e qualidade dos serviços.

Parâmetros condições para que a população seja mais saudável.

Ampliar, com qualidade, os atendimentos da saúde incluindo novas especialidades.

Garantir o acesso a profissões dentárias e afins em situações de vulnerabilidade social.

Investir em Atenção Básica à Saúde e uma territorialização das políticas públicas do setor em todo o município, por apresentar esboços de escala no longo prazo e oferecer um modelo de sustentabilidade universal e integrado de atenção à saúde. No entanto, no curto prazo faz-se necessário suprir a demanda do atendimento especializado e fomentar a cultura de cuidados com a saúde a partir de hábitos cotidianos.

Publico Alvo	POPULAÇÃO	UNIDADE	UA	12000	400.000,00	12000	400.000,00	12000	400.000,00	12000	400.000,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO										
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
2033	CONVENIO SANTA CASA - RIBEAO DE MARI										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
00	Recursos Operativos										
7	DESPESAS CORRENTES										
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO										
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
2033	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MILÍCIOS ESPECIALISTAS										
13	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
00	Recursos Operativos										
7	DESPESAS CORRENTES										

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO	000	050	200.000,00	050	200.000,00	050	200.000,00	050	200.000,00	050	200.000,00
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO										
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
2033	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MILÍCIOS ESPECIALISTAS										
13	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL										
00	Recursos Operativos										
7	DESPESAS CORRENTES										



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 37 de 65

SECRETARIA DE SAÚDE

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo:

Modernizar a gestão da saúde, aumentando a eficiência e qualidade dos serviços.

Promover condições para que a população seja mais saudável.

Ampliar, com qualidade, os atendimentos às ESUs, incluindo novas especialidades.

Garantir o acesso a doenças crônicas e agravantes crônicas a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Investir em Atividade Física e Saúde e uma tendência em políticas públicas do setor em todo o mundo, por proporcionar economias de escala no longo prazo e oferecer um modelo de saúde integral, universal e integrado de atenção à saúde. No entanto, no curto prazo, há a necessidade de suprir o atendimento especializado e fomentar a cultura de cuidado com a saúde e parte de hábitos corretos.

Quantidade de Atendimento	Valor Unitário	Valor Total
1.3050	144.579,40	188.375,00
1.3050	157.500,00	205.500,00
1.3050	130,00	170,00
1.3050	11.025,00	14.382,75

Público Alvo: POPULAÇÃO

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

000402 - VIGILANCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

2040 - VIGILANCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

11 - Saúde

254 - Vigilância Sanitária

01 - TESOUREIRO

00 - Recursos Ordinários

3 - DESPESAS CORRENTES

Quantidade de Atendimento	Valor Unitário	Valor Total
1.3050	10.000,00	13.075,00
1.3050	11.025,00	14.382,75

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

000402 - VIGILANCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

2040 - VIGILANCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

01 - TESOUREIRO

00 - Recursos Ordinários

4 - DESPESAS DE CAPITAL





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 38 de 65

RECÉMÃO SEPT/2010

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo:

Modernizar a gestão da saúde, aumentando a eficiência e qualidade dos serviços.

Promover condições para que a população seja mais saudável.

Ampliar, com qualidade, os atendimentos da saúde incluindo novas especialidades.

Garantir o acesso a serviços odontológicos e laboratoriais insumos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Investir em Atenção Básica B Saúde e uma estratégia em políticas públicas do setor em todo o município, por apresentar economias de escala no longo prazo e (re)criar um modelo a

sistêmico universal e integrado de atenção à saúde. No entanto, no curto prazo talvez seja necessário suprir a demanda de atendimento especializado e fomentar a cultura de cidadão

com a saúde a partir de hábitos cotidianos.

34.720,00

13000

31.075,00

11059

11.500,00

13000

20.000,00

11059

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO

Público Alvo: POPULAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

020003 VERBA ANCIOS SANITÁRIA EM SAÚDE

2060 VERBA ANCIOS SANITÁRIA EM SAÚDE

1) Saúde

304 Vigilância Sanitária

05

TRANSFERRÊNCIAS E DOVÊNIO FEDERAIS-UNICOLI

00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

10.516.819,64

11.525.161,75

11.200.157,22

10.134.907,43

Total Geral Financeiro





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 39 de 55

Assessoria Técnica

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover o acesso e atendimento técnico, técnico-institucional, a famílias em situação de vulnerabilidade social. Garantir o acesso e atores técnicos às mulheres em situação de vulnerabilidade social

Atividade:

MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SOCIAL DESENVOLVER INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, VISANDO EVITAR A TOXICODPENDÊNCIA, SUAS CONSEQUÊNCIAS E A RECURRENÇA. ESTA AÇÃO VISA REALIZAR EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO A SOCIEDADE RESE MOBILIZANDO O ATRAVÉS, JOGOS, SHOWS, CAMINHADAS E OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS. REALIZAR CURSOS PARA MUL TIPLICADORES SOBRE A PREVENÇÃO DO USO DE ENTORPECENTES. PROMOVER AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELEVAÇÃO DE ESCOL ARIDADE DOS TRABALHADORES, DESSENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESTÍMULO À CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVAS COLETIVAS DE TRABALHO, SERVIÇO DE ESC AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PRODUÇÃO POPULAR, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO, ESTABILIZAR E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DE FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO EXO, DIREITOS VIOLADOS, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODOS OS NÍV EIS DE PROTEÇÃO PRECONIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, EXECUTANDO AÇÕES PROTETIVAS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VINCULOS FAMILIARES E SOCIAIS

Plano de Ação - POPULAÇÃO

Metas	Unidade de Medida	Indicador	Ind. Futuro	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
Quantidade de Ações	Grupos Assistidos	0	400	100	100	100	100
Famílias Atendidas	FAMIA1 Fam. Ess. Atendidas	250	1740	435	435	435	435
QUANTIDADE DE AÇÕES	QDQ	3100	4100	250	250	250	250
UNIDADE	LIN	0	4	1	1	1	1

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Projeto	Família	SubProj.	Func.	FunCod.	categoria	Bem-Phis/Unid. Servico	Unid. Meda	2022	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
00079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAAS									2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
	0011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAAS								2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
	01	Atividade Social								2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
	244	Assistência Comunitária								2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
	01	TEBICURO								2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
	00	Recursos Operativos								2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
	3	DESPESES CORRIENTES								2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
										1.155.205,74	250	1.180.205,74	250	1.320.000,00	250	1.390.150,00
										QUANTIDADE DE ATENDIMENTO QDQ						





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 40 de 65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0611 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Promover e apoiar a alimentação, recreação, fortalecimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, garantir o acesso a intervenções terapêuticas às mulheres em situação de vulnerabilidade social

Justificativa: MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SOCIAL, DESENVOLVENDO A TOXICODEPENDÊNCIA, SUAS CONSEQUÊNCIAS E A REINTEGRAÇÃO DA AÇÃO VISA REALIZAR EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO À SOCIEDADE NBE MOBILIZANDO O ATRAVÉS JOGOS, SHOWS, CAMINHADAS E OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS, REALIZAR CURSOS PARA MULTIPLICADORES SOBRE A PREVENÇÃO DO USO DE ENTORPECENTES, PROMOVER AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE DAS TRABALHADORAS, DESENVOLVENDO COMUNITARIOS E ESTÍMULO À CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVAS COLETIVAS DE TRABALHO, GERARÇÃO DE EMPREGOS E OPORTUNIDADES DE PRODUÇÃO FAMILIAR, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO, ESTABILIZAR E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DE FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO EM DIREITOS VIOLADOS, MAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODOS OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO RECONHECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, EXECUTANDO AÇÕES PROTEKTIVAS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VINCULOS FAMILIARES E SOCIAIS

População Atendida	Quantidade de Atendimentos	Valor	Valor	Valor	Valor
00001	001	17.660,50	17.660,50	17.660,50	17.660,50
00001	001	16.300,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00
00001	001	5.081,00	5.081,00	5.081,00	5.081,00
00001	001	315	315	315	315
00001	001	263	263	263	263
00001	001	1.313,49	1.313,49	1.313,49	1.313,49
00001	001	920	920	920	920

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS QDD

Quantidade de Atendimentos	Valor	Valor	Valor	Valor
00001	001	17.660,50	17.660,50	17.660,50
00001	001	16.300,00	16.300,00	16.300,00
00001	001	5.081,00	5.081,00	5.081,00
00001	001	315	315	315
00001	001	263	263	263
00001	001	1.313,49	1.313,49	1.313,49
00001	001	920	920	920

DESPESAS DE CAPITAL

Despesas de Capital	Valor	Valor	Valor	Valor
00001	001	17.660,50	17.660,50	17.660,50
00001	001	16.300,00	16.300,00	16.300,00
00001	001	5.081,00	5.081,00	5.081,00
00001	001	315	315	315
00001	001	263	263	263
00001	001	1.313,49	1.313,49	1.313,49
00001	001	920	920	920



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 41 de 55

setor de obras

Tabela XII - Programas, Meias e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover o acesso a alimentos frescos, hortifrutigranjeiros, a famílias em situação de vulnerabilidade social. Garantir o acesso a descobertas higiênicas às mulheres em situação de vulnerabilidade social

Justificativa:

MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SOCIAL. DESENVOLVER INICATIVAS DE PREVENÇÃO, VISANDO EVITAR A TOXICODPENDÊNCIA. SUAS CONSEQUÊNCIAS E A RENDÊNCIA. ESTA AÇÃO VISA REALIZAR EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO À SOCIEDADE NSE MOBILIZANDO ATRAVÉS DE JOBOS, SHOWS, CAMINHADAS E OUTRAS ATIVIDADES; DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS. REALIZAR CURSOS PARA MUL TIPLICADORES SOBRE A PREVENÇÃO DO USO DE ENTORPECENTES. PROMOVER AÇÕES CONJUZADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. ELEVAÇÃO DE ESCOL ARIDADE DOS TRABALHADORES. DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO. ESTÍMULO À CONSTITUIÇÃO DE INICATIVAS COLETIVAS DE TRABALHO. GERAÇÃO DE EMP AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PRODUÇÃO POPULAR, COM FOMENTO DE INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO. ESTÍMULO E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DE FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. RISCO E/OU DIREITOS VIOLADOS. NAS POLÍTICAS PÚBLICAS. EM TORCER OS NIV EIS DE PROTEÇÃO PRECONIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS. EXECUTANDO AÇÕES PROTETIVAS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VINCULOS FAMILIARES E SOCIAIS

Projeto Avulso: POPULAÇÃO

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

0205/01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS

2042 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

05 Assistência Social

204 Assistência Comunitária

02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-UNICMU

03 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO: 000

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

0205/01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS

3045 LIBERDADE ASSISTIVA

05 Assistência Social

204 Assistência Comunitária

04 TESOURO

05 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

2050 21.519,00

2050

83.786,00

250

19.690,20

250

76.300,50

250

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO: 000

250

83.786,00

250

19.690,20

250

76.300,50

1,00

0

1,00

0

1,00

0

1,00

0

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO: 000

0

1,00

0

1,00

0

1,00





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 42 de 85

RECURSO ANEXO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover o acesso à alimentos frescos, hortifrútegais, e famílias em situação de vulnerabilidade social. Garantir o acesso a absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES NO SETOR SOCIAL DESENVOLVER INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, VISANDO EVITAR A TOXICODPENDÊNCIA, SUAS CONSEQUÊNCIAS E A REINCIDÊNCIA. ESTA AÇÃO VISA REALIZAR EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO À SOCIEDADE NSE MOBILIZANDO ATRAVÉS JOGOS, SHOWS, CAMPANHAS E OUTRAS ATIVIDADES) DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS - REALIZAR CURSOS PARA MULTIPLICADORES SOBRE A PREVENÇÃO DO USO DE ENFORPECENTES. PROMOVER AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS TRABALHADORES, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESTÍMULO À CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVAS COLETIVAS DE TRABALHO, CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PRODUÇÃO POPULAR, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO, ESTÍMULO E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DE FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO E/OU DIREITOS VIOLADOS, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODOS OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PRECONIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, EXECUTANDO AÇÕES PROTETIVAS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS

Posto/Ação	POPULAÇÃO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO/ANO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO											
	06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS											
	1043 LIBERDADE ASSISTIDA											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-MUNICI											
	30 Recursos Correntes											
	3 DESPESAS CORRENTES											
		QUANTIDADE DE ATENDIMENTO/ANO	0	1.000	0	1.000	0	1.000	0	1.000	0	1.000

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO											
	06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS											
	1043 LIBERDADE ASSISTIDA											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-MUNICI											
	30 Recursos Correntes											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 43 de 65

RECEITA ANUAL

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover o acesso a alimentos frescos, hortifruti/granjeiros, a famílias em situação de vulnerabilidade social. Garantir o acesso a laboratórios higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES NO SETOR SOCIAL. DESENVOLVER INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, VISANDO EVITAR A TOXICIDADE/DEPENDÊNCIA. SUAS CONSEQUÊNCIAS E A REALIZAÇÃO DESTA AÇÃO VISA REALIZAR EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO A SOCIEDADE NISE MOBILIZANDO O ATRAVÉS JOGOS, SHOWS, CAMINHADAS E OUTRAS ATIVIDADES, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS. REALIZAR CURSOS PARA MUL TIPLICADORES SOBRE A PREVENÇÃO DO USO DE ENTORPECENTES. PROMOVER AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FAMILIARES, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESTÍMULO À CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVAS COLETIVAS DE JERABALDO, GERANÇA DE ESPERANÇA DE FAMILIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. RISCO E/OU DIREITOS VIOLADOS: NAS POLITICAS PUBLICAS, EM TODOS OS NIVEL DE ESTRUTURACAO DE GRUPOS DE PRODUCAO POPULAR, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E QUALIFICACAO, ESTIMULAR E POTENCIALIZAR A ACOES DE PROTECAO RECOMENDADOS PELO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, EXECUTANDO ACOES PROTETIVAS VISANDO A RECONSTRUCAO DOS VINCULOS FAMILIARES E SOCIAIS.

Plano Anual	POPULACAO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO - QTD	200	250	11.020.00	250	10.530.00	250	11.020.00	200	11.575.00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO										
020001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FPMAS										
2044	C.R.A.S. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL										
05	Assistência Social										
244	Apoio Social Comunitário										
01	TECNOLOGIA										
00	Recursos Humanos										
3	DESPESAS CORRENTES										
		QUANTIDADE DE ATENDIMENTO - QTD	0	2.000	0	2.000	0	2.000	0	2.000	2.000

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO - QTD	0	2.000	0	2.000	0	2.000	0	2.000	2.000
020001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FPMAS										
2044	C.R.A.S. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL										
05	Assistência Social										
244	Apoio Social Comunitário										
01	TECNOLOGIA										
00	Recursos Humanos										
3	DESPESAS DE CAPITAL										



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Secretaria de Saúde

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Promover o acesso a alimentos frescos, nutritivos e saudáveis, a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Garantir o acesso a alimentos saudáveis às mulheres em situação de vulnerabilidade social

Objetivo: MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SOCIAL DESENVOLVER INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, VISANDO EVITAR A TOMOCODIFERENÇA, SUAS CONSEQUÊNCIAS E A RECIDIVA DA AÇÃO VISA REALIZAR EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO A SOCIEDADE NSE MOBILIZANDO O ATRAVÉS JOGOS, SHOWS, CAMPANHAS E OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS, REALIZAR CURSOS PARA MUL TIPLICADORES SOBRE A PREVENÇÃO DO USO DE ENTORPECENTES, PROMOVER AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELEVAÇÃO DE ESPERANÇAS DE VIDA, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESTÍMULO A CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVAS COLETIVAS DE TRABALHO, GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PRODUÇÃO POPULAR, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO, ESTABULAR E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DE FAMILIARES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO E/OU DIREITOS VIOLADOS, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODOS OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PRECONIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, EXECUTANDO AÇÕES PROTETIVAS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS

Público Alvo: POPULAÇÃO

7. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

00001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

346: PAF - CRAS

05 Assistência Social

344 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCUL

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO: QTD

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO: QTD

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

02001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

3005 PAF - CRAS

05 Assistência Social

344 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCUL

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

116.034,00

5

174.242,15

0

108.602,05

6

103.831,00

0

1,00

0

1,00

0

1,00

0

1,00

0

1,00





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 45 de 85

ANEXO 02/2017

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover o acesso e atendimento aos idosos, deficientes físicos, hipoauditivos, surdos, a famílias em situação de vulnerabilidade social, Garantir o acesso e atendimento aos idosos, deficientes físicos, hipoauditivos, surdos, a famílias em situação de vulnerabilidade social

Justificativa: MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SOCIAL DESENVOLVER INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, VISANDO EVITAR A TOMOCDEPENDENCIA, SUAS CONSEQUÊNCIAS E A RECIDIVA. ESTA AÇÃO VISA REALIZAR EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO A SOCIEDADE HSE MOBILIZANDO O ATRAVÉS JOGOS, SHOWS, CANTINHAS E OUTRAS ATIVIDADES(DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS NO USO DE DROGAS, REALIZAR CURSOS PARA MUL TIPLICADORES SOBRE A PREVENÇÃO DO USO DE ENTORPECENTES, PROMOVER AÇÕES CONSULTIVAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELEVAÇÃO DE ESCOL ARIDADE DOS TRABALHADORES, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESTÍMULO A CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVAS COLETIVAS DE TRABALHO, GERANDO DE EMPRE ENDIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PRODUÇÃO POPULAR, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO, ESTÍMULO E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DE FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO EM DIREITOS VIOLADOS, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODOS OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PRECONIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, SUAS, EXECUTANDO AÇÕES PROTETIVAS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VINCULOS FAMILIARES E SOCIAIS

POPULAÇÃO	UNIDADE	UN	30.000,00	34.500,00	33.075,00	34.725,00
1	PÚBLICO ALVO	UN				
102201	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO					
2040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
01	2040 163 - SUAS					
01	01 Assistência Social					
05	05 214 Assistência Comunitária					
05	05 214 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL					
05	05 Recursos Ordinários					
05	05 DESPESAS CORRIENTES					
UN	UNIDADE	UN	6.000,00	6.300,00	6.515,00	6.945,00

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO					
025501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
2040	2040 163 - SUAS					
01	01 Assistência Social					
05	05 214 Assistência Comunitária					
05	05 214 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL					
05	05 Recursos Ordinários					
05	05 DESPESAS DE CAPITAL					



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 48 de 65

RECURSOS SORTEIO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover o acesso a alimentos frescos, hortifrutícolas, a famílias em situação de vulnerabilidade social. Garantir e ampliar a absorção de mão de obra feminina em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SOCIAL, DESENVOLVER INICIATIVAS DE PREVENÇÃO VISANDO EVITAR A TOXICODPENDÊNCIA, SUAS CONSEQUÊNCIAS E A REINCIDÊNCIA. ESTA AÇÃO VISA REALIZAR EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO A SOCIEDADE NSE MOBILIZANDO ATRAVÉS DE JOGOS, SHOWS, CAMINHADAS E OUTRAS ATIVIDADES, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS, REALIZAR CURSOS PARA MULHERES, PROMOVER AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELEVAÇÃO DE ESCOLA, TRILHADORES SOBRE A PREVENÇÃO DO USO DE ENTORPECENTES, PROMOVER AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ESTIMULAR E POTENCIALIZAR A AÇÃO DE DOIS TRABALHADORES, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESTIMULAR A CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVAS COLETIVAS DE TRABALHO, GERAR E POTENCIALIZAR AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PRODUÇÃO POPULAR, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO, ESTIMULAR E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DE FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO EM SEUS DIREITOS VIOLADOS, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODOS OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PRECONIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, EXECUTANDO AÇÕES PROTETIVAS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS.

População	POPULAÇÃO	Famílias Atendidas	FAMF	435	3,00	435	3,00	435	3,00	435	3,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO										
	100001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIAS										
	2047 TOLVA FAMILIA										
	63 Associação Social										
	244 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULO										
	06 Recursos Ordinários										
	3) DESPESAS CORRENTES										
		Famílias Atendidas	FAMF	160	50.000,00	435	50.000,00	435	50.125,00	435	57.881,00

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO										
	00001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIAS										
	2047 TOLVA FAMILIA										
	06 Associação Social										
	314 Assistência Comunitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULO										
	06 Recursos Ordinários										
	4) DESPESAS DE CAPITAL										





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: 0011 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover o acesso a alimentos, fraldas, higiene, medicamentos, e famílias em situação de vulnerabilidade social. Garantir o acesso a serviços e equipamentos públicos às mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SOCIAL DESENVOLVER INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, VISANDO EVITAR A TOXICODPENDÊNCIA, SUAS CONSEQUÊNCIAS E A RECIDIVIDADE. ESTA AÇÃO VISA REALIZAR EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO A SOCIEDADE NSE MOBILIZANDO O ATRAVÉS JOGOS, SHOWS, CAMINHADAS E OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS, REALIZAR CURSOS PARA MUL TIPLICADORES SOBRE A PREVENÇÃO DO USO DE ENTORPECENTES, PROMOVER AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS TRABALHADORES, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESTÍMULO À CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVAS COLETIVAS DE TRABALHO, SENSIBILIZAR A AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PRODUÇÃO POPULAR, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO, ESTÍMULO E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DE FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO E/OU DIREITOS VIOLADOS, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODOS OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PRECONIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, EXECUTANDO AÇÕES PROTETIVAS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS

População Alvo	POPULAÇÃO	Quantidade	Nº AB	0	150.000,00	0	165.375,00	0	173.843,75
----------------	-----------	------------	-------	---	------------	---	------------	---	------------

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO								
	00001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMSA							
	0001	CASA AGRICO MUNICIPAL							
		05	Assistência Social						
		246	Atividade Comunitária						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Correntes						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Orçamentos Atribuídos

0

173.843,75

População Alvo	POPULAÇÃO	Quantidade	Nº AB	0	2,20	0	2,00	0	2,20
----------------	-----------	------------	-------	---	------	---	------	---	------

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO								
	00001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMSA							
	0001	CASA AGRICO MUNICIPAL							
		05	Assistência Social						
		246	Atividade Comunitária						
		01	TESOURO						
		00	Recursos Correntes						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

Orçamentos Atribuídos

0

2,20





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
45355914900103

Página 49 de 65

RECURSO ANEXO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover o acesso a alimentos frescos, nutritivos/gratuitos, a famílias em situação de vulnerabilidade social. Garantir o acesso a aconselhamentos higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES NO SETOR SOCIAL. DESENVOLVER INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, VISANDO EVITAR A TOXICODPENDÊNCIA, SUAS CONSEQUÊNCIAS E A REINCIDÊNCIA. ESTA AÇÃO VISA REALIZAR EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO A SOCIEDADE NISE MOBILIZANDO ATRAVÉS DE JOGOS, SHOWS, CAMINHADAS E OUTRAS ATIVIDADES, DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS. REALIZAR CURSOS PARA MULHERES SOBRE A PREVENÇÃO DO USO DE ENTORPECENTES. PROMOVER AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE DAS TRABALHADORAS, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESTÍMULO À CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVAS COLETIVAS DE TRABALHO, CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS DE ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PRODUÇÃO POPULAR, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO. ESTABILIZAR E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DE FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO E/OU DIREITOS VIOLADOS, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODOS OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PRECORIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, EXECUTANDO AÇÕES PROTEATIVAS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS

107.157,00

100

131.597,09

100

128.950,09

100

119.823,40

100

CA

Créditos Anulados

População

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

02000 CONSELHO TUTELAR DO MENOR

2046 CONSELHO TUTELAR DO MENOR

05 Associação Social

244 Assistência Comunitária

01

TESOURO

00 Recursos Ocorrentes

3 DESPESAS CORRENTES

2,00

100

2,00

100

2,00

100

2,00

100

CA

Créditos Anulados

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

02000 CONSELHO TUTELAR DO MENOR

2046 CONSELHO TUTELAR DO MENOR

06 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01

TESOURO

00 Recursos Ocorrentes

4 DESPESAS DE CAPITAL

2,00

100

2,00

100

2,00

100

2,00

100

CA

Créditos Anulados

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

02000 CONSELHO TUTELAR DO MENOR

2046 CONSELHO TUTELAR DO MENOR

06 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01

TESOURO

00 Recursos Ocorrentes

4 DESPESAS DE CAPITAL

2,00

100

2,00

100

2,00

100

2,00

100

CA

Créditos Anulados

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

02000 CONSELHO TUTELAR DO MENOR

2046 CONSELHO TUTELAR DO MENOR

06 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01

TESOURO

00 Recursos Ocorrentes

4 DESPESAS DE CAPITAL

2,00

100

2,00

100

2,00

100

2,00

100

CA

Créditos Anulados

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

02000 CONSELHO TUTELAR DO MENOR

2046 CONSELHO TUTELAR DO MENOR

06 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01

TESOURO

00 Recursos Ocorrentes

4 DESPESAS DE CAPITAL

2,00

100

2,00

100

2,00

100

2,00

100

CA

Créditos Anulados

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 50 de 65

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

estruturão ocoano

Programa: 0011 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover o acesso e a melhoria dos serviços, hospitalares, e familiares em situação de vulnerabilidade social. Garantir o acesso a dispositivos higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade social

Justificativa:

MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES NO SETOR SOCIAL DESENVOLVENDO INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, VISANDO EVITAR A TOXICODPENDENCIA, SUAS CONSEQUÊNCIAS E A RENÚNCIA DESTA. AÇÃO VISA REALIZAR EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO A SOCIEDADE NSE MOBILIZANDO OS ATRAVÉS JOGOS, SHOWS, CAMINHADAS E OUTRAS ATIVIDADES(DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS, REALIZAR CURSOS PARA MUL TIPLICADORES SOBRE A PREVENÇÃO DO USO DE ENTORPECENTES, PROMOVER AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELEVAÇÃO DE ESCOL ARIDADE DOS JIRAÍALHANDRIBES, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESTÍMULO À CONSTITUIÇÃO DE NUCLEOS COLEATIVAS DE TRABALHO, GERANÇAO DE ESP AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PRODUÇÃO POPULAR, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO, ESTRALHAR E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DE FAMILIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO E/OU DIREITOS VIOLADOS, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS. EM TODOS OS NIV EIS DE PROTEÇÃO PRECONIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, EXECUTANDO AÇÕES PROTETIVAS, VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VINCULOS FAMILIARES E SOCIAIS

Plano de Ação	POPULAÇÃO	CA	10	10.000,00	10	10.500,00	10	11.025,00	10	11.550,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
051993	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
3548	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	CA	10	10.000,00	10	10.500,00	10	11.025,00	10	11.550,00
18	Associação Social									
243	Associação e Cooperação de Administração									
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
QUANTIDADE DE ATENDIMENTO: 0011 250 250 250 250 250 250 250 250 250 250 34.720,00										

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
020304	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIBEIRÃO BONITO									
2069	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIBEIRÃO BONITO									
08	Associação Social									
234	Associação Comunitária									
01	TELEFONE									
06	Manutenção de Materiais									
3	DESPESAS CORRENTES									



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

SECRETARIA GERAL

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Promover o acesso e atendimento freicois, hctitudinarios, a famílias em situação de vulnerabilidade social. Garantir o acesso a ações de saúde, higiene e bem-estar em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR SOCIAL. DESENVOLVER INICIATIVAS DE PREVENÇÃO, VISANDO EVITAR A TOXICODPENDENCIA. SUAS CONSEQUENCIAS E A REINICIENCIA. ESTA AÇÃO VISA REALIZAR EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO A SOCIEDADE NSE MOBILIZANDO ATRAVÉS DE JOGOS, SHOWS, CAMPANHAS E OUTRAS ATIVIDADES. DESENVOLVENDO AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS, REALIZAR CURSOS PARA MULTEPLICADORES SOBRE A PREVENÇÃO DO USO DE ENTORPECENTES. PROMOVER AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS TRABALHADORES. DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESTÍMULO À CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVAS COLETIVAS DE TRABALHO, GERAÇÃO DE EMPREGOS E OPORTUNIDADES DE PRODUÇÃO POPULAR. COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO. ESTÍMULO E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DE FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. RISCO EM SEUS DIREITOS VIOLADOS. NAS POLÍTICAS PÚBLICAS. EM TODOS OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO. PRECONIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS. EXECUTANDO AÇÕES PROTETIVAS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS

Plano de Ação	POPULAÇÃO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
020004	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO											
	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIBEIRÃO BONITO											
	0300	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIBEIRÃO BONITO										
	06	Assistência Social										
	044	Apoio à Comunidade										
	01	TESOURO										
	00	Recursos Ordinários										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										
			2.006.306,14	2.042.820,84	2.214.662,25	2.335.888,82						

Total Geral Financeiro



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
45355914000103

SECRETARIA GERAL

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012 MANUTENÇÃO E DESENV. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Objetivo: Aumentar o acesso e atividades culturais tradicionais e novas linguagens à expressões culturais - Oferecer espaços públicos agradáveis e atrativos à interação e permanência dos munícipes à visitantes. Promover o hábito da prática de atividades físicas, através do estímulo e apoio das limes e Faturar o turismo no distrito oferecendo opções de lazer aos moradores e visitantes. Promover o hábito da prática de atividades físicas, através do estímulo e apoio das limes e áreas existentes no distrito, realização de torneios e campeonatos e atividades amadoras de diversas modalidades com torneos locais.

Justificativa: A cultura é um elemento constituinte da formação da identidade de um povo, individualmente e na comunidade. É através dela que são identificadas diferenças e correspondências c... O fortalecimento da identidade cultural exige a preservação da memória, a valorização da diversidade religiosa, gastronômica, musical, artística etc. Espaço de lazer e turismo são fundamentais para proporcionar momentos de diversão, descanso e convívio comunitário trazendo inúmeros benefícios para saúde física e mental. O turismo tem impulsionado o desenvolvimento econômico do país, em 2018, movimentou 2,5% do PIB nacional, segundo informações do Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC). Tem se tornado uma opção de geração de renda e sustentação das famílias no campo, além de movimentar diversos setores de serviços. O esporte proporciona inúmeros benefícios à saúde física e mental, contribuindo na prevenção da obesidade e diabetes, fortalecendo a saúde mental, auxiliando na prevenção de doenças e alcool por alergias.

Pública Ativa POPULAÇÃO EM GERAL

Índice	Unidade de Medida	Ind. Recorde	Ind. Futuro	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
EVENTOS	EV	0	36200	9500	9800	9900	10000
QUANTIDADE DE ATENDIMEN	QD	0	3	2	2	2	2
UNIDADE	LN						

Ações	Unid. Orçam.	Programa	Função	Função	Função	Unid. Mens 2022	2022	Mes 2023	2023	Mes 2024	2024	Mes 2025	2025
2	070601	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	Serviço Cultural	Serviço Cultural	Serviço Cultural	EV	743.000,00	777.000,00	815.000,00	815.000,00	815.000,00	815.000,00	815.000,00

Unidade	Descrição	Valor
01	RECURSOS	
02	RECURSOS CULTURAIS	
03	DESPESAS CORRENTES	



entidade não

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012. MANUTENÇÃO E DESENV. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Objetivo: Aumentar o acesso e atividades culturais tradicionais e novas (passagens e expressões culturais - Oferecer espaços públicos agradáveis e atrativos à interação e permanência dos munícipes e visitantes.
Estruturar o turismo na cidade oferecendo opções de lazer aos moradores e visitantes - Promover o hábito da prática de atividades físicas, através do estímulo e apoio das limes e atletas existentes na cidade, realização de torneios e campeonatos e atividades artísticas em diversas localidades com turmas fixas.

Justificativa: A cultura é um elemento constitutivo da formação da identidade do sujeito, individualmente e da comunidade. É através dele que são identificadas diferenças e correspondências. De forma a tem indivíduos e povos.
O fortalecimento da identidade cultural acontece através da promoção de eventos e cursos à turísticas para facilitar relações de pertencimento comunitário local. De forma a complementar a ampliação do acesso e expressões culturais distintas ou minoritárias é uma estratégia de ampliação da representatividade para os sujeitos, bem como promoção de respectiva e valorização da diversidade religiosa, gastronômica, musical, artística, etc.
Espaços de lazer e turismo são fundamentais para proporcionar momentos de diversão, descanso e convívio comunitário trazendo benefícios para saúde física e mental. O turismo tem limitação e desenvolvimento econômico do país, em 2018, representou 2,5% do PIB nacional, segundo informações do Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC). Tem se tornado uma opção de geração de renda e manutenção das famílias no campo, além de proporcionar diversos setores de serviço.
O esporte proporciona inúmeros benefícios à saúde física e mental, contribuindo na prevenção de doenças crônicas, diabetes, obesidade e depressão. Além disso, se configura como uma opção de lazer e recreação a nível estadual, fortalecendo leis de incentivo e melhoramento e contribuindo com a participação do uso da floresta e áreas por autoridades e NBRCA.

Descrição	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL									
3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
039001									
2051 - SERVIÇO CULTURAL									
15 - Cultura									
292 - Doução Cultural									
01 - TEÓRICO									
06 - Recursos Humanos									
4 - DESPESAS DE CAPITAL									
9900 - MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ODO									
9900 - 345.506,54									
9900 - 350.900,00									
9900 - 365.875,00									
10000 - 405.186,75									
7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
030002									
UNIDADES MUNICIPAIS DE ESPORTES									
2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL									
27 - Desporto e Lazer									
012 - Desporto Comunitário									
01 - TEÓRICO									
00 - Recursos Humanos									
3 - DESPESAS CORRENTES									





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
45355914000103

Página 54 de 65

PARCELAS ANEXO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012 MANUTENÇÃO E DESENV. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Objetivo:	Aumentar o acesso a atividades culturais tradicionais e novas linguagens e expressões culturais - Oferecer espaços públicos apropriados e atrativos à interação e permanência dos munícipes e visitantes.						
Justificativa:	O fortalecimento da identidade cultural acontece através da promoção de eventos e estudos à fundamentar para capacitar gestores, comitês e locais. De acordo com o planejamento, a captação do acesso a expressões culturais vivantes ou imateriais é uma estratégia de ampliação do repertório para os sujeitos, assim como promoção do respeito à valorização da diversidade religiosa, gastronômica, musical, artística, etc. Espaços de lazer e turismo são fundamentais para proporcionar momentos de diversão, descanso e convivência comunitário trazendo impactos benéficos para saúde física e mental. O turismo tem impulsionado o desenvolvimento econômico do país, em 2018, movimentou 2,5% do PIB nacional, segundo informações do Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC). Tem se tornado uma opção de geração de renda e manutenção das famílias no campo, além de movimentar diversos setores de serviços. O esporte proporciona impactos positivos à saúde física e mental, contribuindo na prevenção de doenças cardíacas, diabetes, obesidade e depressão. Além disso, se configura como uma opção de lazer e diversão à todas as idades, fortalecendo laços de amizade e pertencimento e contribuindo com a prevenção do uso de drogas e álcool por adolescentes e jovens.						
	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO	000	0000	00000	000000	0000000	00000000
	UN	2	7	2	7	2	7
		6600	83.000,00	6600	83.000,00	6600	83.000,00
							89.407,92
2	PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO						
	020003 TURISMO						
	0055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL						
	37 Desporto e Lazer						
	012 Desporto Comunitário						
	01 TESOURO						
	00 Recursos Ordinários						
	4 DESPESAS DE CAPITAL						
	UNIDADE	UN	2	7	2	7	000.001,87
	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO						
	020003 TURISMO						
	2003 TURISMO						
	23 Correios e Serviços						
	1005 Turismo						
	01 TESOURO						
	00 Recursos Ordinários						
	3 DESPESAS CORRENTES						





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 55 de 65

SECRETARIA GERAL

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012. MANUTENÇÃO E DESENV. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Objetivo: Aumentar o acesso a atividades culturais tradicionais e novas (linguagem e expressões culturais). Oferecer espaços públicos agradáveis e atrativos à infância e permanência dos municípios e vizinhanças. Estimular o turismo na cidade oferecendo opções de lazer aos moradores e visitantes. Promover o hábito da prática de atividades físicas, através do estímulo e apoio dos times e atletas existentes na cidade, realização de torneios e campeonatos e atividades amadoras de diversas modalidades com urnas fixas.

Justificativa: A cultura é um elemento constitutivo da formação da identidade do sujeito, individualmente e na comunidade. E através dela que são identificadas diferenças e correspondências c...

...an indivíduos e povos. O fortalecimento da identidade cultural está diretamente relacionado à preservação de eventos e expressões culturais ilicitadas ou minoritárias e uma estratégia de ampliação de repertório para os sujeitos, bem como promoção do respat...

...empresarial, a ampliação do acesso a expressões culturais ilicitadas ou minoritárias e uma estratégia de ampliação de repertório para os sujeitos, bem como promoção do respat...

...a valorização da diversidade religiosa, gastronômica, musical, artística, etc. Esportes de lazer e turismo são fundamentais para proporcionar momentos de diversão, descontração e convivência comunitária trazendo inúmeros benefícios para saúde física e mental.

O turismo tem impulsionado o desenvolvimento econômico do país, em 2018, representou 2,5% do PIB nacional, segundo informações do Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WFTC). Tem se tornado uma opção de geração de renda e manutenção das famílias no campo, além de movimentar diversos setores de serviço.

O esporte proporciona inúmeros benefícios à saúde física e mental, contribuindo na prevenção de doenças cardíacas, diabetes, obesidade e depressão. Além disso, se configura e...

...ama uma criação de lazer e diversão e irradia as idéias, fortalecimento físico de amizade e proporcionando um a prevenção do uso de drogas e álcool por adolescentes e jovens.

Publico Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

600003 TURISMO

2003 TURISMO

21. Comércio e Serviços

600. Turismo

01. RESOLUÇÃO

00. Recursos Ordinários

4. DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral Financeiro

1.479.266,54

1.501.250,00

1.626.183,53

1.707.496,87

115.762,46



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 58 de 65

anexo anexo

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 MANUTENÇÃO E DESENV. AGRIC.E MEIO AMB.

Objetivo: Aquecer o planejamento da cidade. Evitar a contaminação do solo e da água. Aumentar o envolvimento comunitário com o planejamento e manutenção das áreas verdes.

Justificativa: A necessidade de preservar o meio ambiente, evitando a contaminação do solo, da água e do ar, mantendo e criando novos áreas verdes é fundamental para a manutenção da vida e de todas as espécies no planeta. O equilíbrio dos serviços ecossistêmicos, isto é, os fluxos naturais da manutenção da vida - ciclos da chuva, clima, etc. - são regulados por um complexo equilíbrio de interação. Promover as consequências da moda da produção baseada no consumo e a degradação da natureza são elementos-chaves para atingir comportamentos e atitudes corretas, tipos de se relacionar com a natureza e sustentável.

População Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas	Ind. Recorre	Ind. Futuro	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Indicador	0	4				
UNIDADE	UN	UN				

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO					
00001	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
2054	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
18	Gestão Ambiental					
541	Preservação e Conservação Ambiental					
01	TESOURO					
06	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
			79.997,00	84.000,00	81.000,00	80.200,00
						52.110,00

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO					
00001	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
2054	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
38	Gestão Ambiental					
541	Preservação e Conservação Ambiental					
01	TESOURO					
06	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS DE CAPITAL					





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 37 de 55

RESOLUÇÃO 200/2010

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 MANUTENÇÃO E DESENV. AGRIC.E MEIO AMB.

Objetivo: Aprimorar o planejamento da cidade. Evitar a contaminação do solo e da água. Aumentar o envolvimento comunitário com o planejamento e manutenção das áreas verdes.

Justificativa: A necessidade de preservar o meio ambiente, evitando a contaminação do solo, da água e do ar, mantendo e criando novas áreas verdes é fundamental para a manutenção do viveiro natural e equilíbrio do meio ambiente. O equilíbrio dos serviços ecossistêmicos, isto é, de funções naturais de manutenção do viveiro - ciclo de chuva, clima, etc. - são requeridos por um ambiente saudável e sustentável. A manutenção e melhoria da infraestrutura urbana são elementos-chaves para atingir o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

	188.000,00	176.400,00	195.200,00
Total Geral Financeiro	188.000,00	176.400,00	195.200,00

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
45355914000103

SECRETARIA GERAL

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0014 MUNICIPIO SEGURO

Público Alvo: POPUL. ALTA

Objetivo:

Promover ações de prevenção da violência, melhorando a iluminação pública da cidade, ampliando o monitoramento por vídeo, aumentando o policiamento e fortalecendo os canais de interlocução de combate à violência.

Justificativa:

A ocorrência de crimes violentos nos últimos anos, assaltos e homicídios, ocasionou uma crescente sensação de insegurança na população do município que, por consequência, demanda políticas municipais.

O Programa Segurança irá executar ações de prevenção da violência, considerando as competências municipais, suas atribuições e as possibilidades de parcerias.

Unidade da Medida:

Indicador:

Nº DE OCORRÊNCIAS

Indicador:

Nº DE OCORRÊNCIAS

Unidade da Medida:

Nº DE OCORRÊNCIAS

Meta: 0 321 104 60 72 65

Ano: 2023 Meta 2023 2023 Meta 2024 2024 Meta 2025 2025

Valor: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65

Unidade da Medida: 0 321 104 60 72 65

Indicador: 0 321 104 60 72 65





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 59 de 65

RECEBIMOS

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0014 MUNICIPIO SEGURO

Objetivo:

Promover ações de prevenção da violência, melhorando a iluminação pública da cidade, ampliando o monitoramento por vídeo, aumentando o policiamento e fortalecendo os carne e instituições de combate a violência.

Aplicativo:

A execução de comitês de prevenção da violência, assessoria e monitoramento. Realizar um diagnóstico de segurança na população do município que, por consequência, orientando políticas municipais, visando a prevenção da violência, considerando as competências municipais, suas atribuições e as possibilidades de parcerias. O Programa Segurança em Equilíbrio

Público Alvo: POPULAÇÃO

200.000,00

98.000,00

60.000,00

R\$ 000,00

Total Geral Financeiro





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 EMPREGO E RENDA

Objetivo: Dinamizar a economia local: criar novas oportunidades de capacitação e desenvolver estratégias para consolidação de uma cultura de atuação profissional, criando novas oportunidades de geração de trabalho e renda, tanto em empregos formais - oriundos da instalação de novas indústrias no município e crescimento do setor de serviços - quanto na expansão das negócios de MEIs, micro e pequenas empresas; e, fomentando o associativismo.

Justificativa: Segundo dados do IBGE Cidades desde 2014 diminui o número de Pessoas Ocupadas Assalariadas no município de Ribeirão Bonito. Em 2014, o indicador superava 2 mil pessoas e em 2019 esse número chegou a 1.002, colocando Ribeirão Bonito na 308ª posição no estado. Segundo dados do SEBRAE o município possui 2179 empresas em funcionamento. Aumentar o desenvolvimento econômico e a renda das famílias é uma das prioridades do governo, num contexto de crise econômica nacional e desemprego.

Anexo	Entidade	Unid/Organ	Projeto	Fonte	SubFonte	Forçat	Categori	Funçat	Serviço	Ind. Recorr	Ind. Futuro	Ano			
												2022	2023	2024	2025
1. Salário Mês												2	2.5	2.5	2.5
2024: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2025: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2026: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2027: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2028: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2029: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2030: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2031: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2032: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2033: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2034: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2035: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2036: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2037: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2038: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2039: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2040: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2041: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2042: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2043: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2044: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2045: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2046: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2047: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2048: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2049: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2050: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2051: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2052: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2053: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2054: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2055: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2056: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2057: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2058: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2059: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2060: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2061: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2062: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2063: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2064: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2065: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2066: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2067: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2068: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2069: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2070: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2071: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2072: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2073: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2074: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2075: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2076: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2077: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2078: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2079: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2080: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2081: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2082: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2083: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2084: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2085: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2086: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2087: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2088: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2089: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2090: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2091: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2092: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2093: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2094: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2095: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2096: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2097: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2098: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2099: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5
2100: 2.5 salários mínimos												2.5	2.5	2.5	2.5



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 62 de 65

ANEXO 03/2015

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 EMPREGO E RENDA

Objetivo: Dinamizar a economia local; oferecer as oportunidades de capacitação e desenvolver estratégias para consolidação de uma cultura de atuação profissional; criar novas oportunidades de geração de trabalho e renda, tanto em empregos formais - oriundos da instalação de novas indústrias no município e crescimento do setor de serviços - quanto na expansão dos negócios de MEIs, micro e pequenas empresas; e, fomentando o associativismo.

Justificativa: Segundo dados do IBGE Cidades, desde 2014 diminuiu o número de Pessoas Ocupadas Assalariadas no município de Ribeirão Bonito. Em 2014, o indicador superava 2 mil pessoas e em 2015 esse número chegou a 1.807, colocando Ribeirão Bonito na 380ª posição no estado. Segundo dados do SEBRAE o município possui 2179 empresas em funcionamento. Aumentar o desenvolvimento econômico e a renda das famílias é uma das prioridades do governo, num contexto de crise econômica nacional e desemprego.

Publicação	POPULAÇÃO	Quantidade de Pessoas	CLIAI	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
020005	EMPREGO E RENDA									
2008	RELACIONO A MUDANCA DE CULTURA AGRICOLA									
20	Agricultura									
630	Extensão Rural									
01	TESOURO									
60	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
	Quantidade de Pessoas	VALOR	15	105.500,00	20	85.500,00	25	55.000,00	25	55.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO									
020206	EMPREGO E RENDA									
0062	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
11	Trabalho									
304	Fomento ao Trabalho									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro										
105.500,00										
(05.504,00)										
99.996,00										





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

Página 63 de 65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 ASSISTENCIA AO IDOSO

Código: IDOSO

Justificativa: idoso

Público Alvo: IDOSO

Meta*	Indicador	Unidade de Medida	LIN	UNIDADE	Ind. Recente	Ind. Futuro	Anos				2026		
							2022 Meta 2023	Ano2	Ano3	Ano4			
							2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
							Unid. Mens 2022						
							UN	0	60.007,00	0	66.151,00	0	69.458,00
Ações													
0016 - IDOSO													
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO													
0205 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS													
01 - Assistência Social													
241 - Assistência a Pessoas Idosas													
01 - TESOUREIRO													
00 - Recursos Ordinários													
3 - DESPESAS CORRENTES													
Total Capital Financeiro							60.007,00	66.151,00	69.458,00				





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

45355914000103

EXERCÍCIO 2022

Tabola XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 9999 RESERVAS GERAIS

Objetivo: Planejar as ações e transparência; prestação de contas; certidão de execução das ações e, principalmente, a garantia de equilíbrio das contas públicas, nas múltiplas esferas de governo, destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, e eventos fiscais e imprevistos.

Justificativa: Planejar as ações e transparência; prestação de contas; certidão de execução das ações e, principalmente, a garantia de equilíbrio das contas públicas, nas múltiplas esferas de governo, destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e imprevistos.

Público Alvo: Reserva

Metas Iniciais	UN	Unidade de Medida	UN	UNIDADE	Bd. Recorre				Ind. Fd.uro			
					Ano1	Ano2	Ano3	Ano4	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
Ações Edição: 020955 Unid. Orç: 0098 Função: 1000 Tipo: 00 Ação: 0000 Sub. Ação: 0000 Produto: 0000 Unidade: 0000 Descrição: Reserva Geral 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO 0098 - RESERVA 0098 - RESERVA 0098 - RESERVA 0098 - Reserva de Contingência 01 - FIDUCIÁRIO 06 - Recursos Ordinários 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Total Geral Financeiro: 999.173,68 1.061.313,68 1.111.373,68 1.174.438,68												





Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
45355914000103

Página 65 de 65

gestão de governo

Tabela XII - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Resumo Geral	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4
Total Geral por Área:	51.700.000,00	51.100.000,00	53.100.000,00	55.641.925,15
Total Geral do PPA:	211.741.945,15			



TERRA SECURE - Software